

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, mantenedora da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, através da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 DE SETEMBRO DE 2025 às 09h30min

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS - LOCAL: www.novobbmnet.com.br
CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min da data fixada para início da sessão pública.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE.**

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA E LANCES: MODO ABERTO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,75%.

TIPO DE LICITAÇÃO: Licitação com **itens exclusivos** e **cota reservada** a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), e **ampla concorrência.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

A sessão pública será conduzida por Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 006/2024, assessorado pela sua equipe de apoio, formalmente designado pela Secretária Municipal de Administração nos autos do processo.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1 - DO OBJETO

1.1- Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de Preços para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3- Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4- Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.4.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.4.2- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

- 2.4.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.4.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5- A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES

3.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 3.6.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- Os licitantes deverão cadastrar sua proposta inicial, até a data e horários estabelecidos no preâmbulo para recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema BBMNET Licitações.

4.1.1- É vedada a identificação do licitante em sua proposta inicial, sob pena de desclassificação. (esta vedação não se refere a proposta de preços anexada, e sim às informações digitadas no sistema).

4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 4.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.2.4- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.4.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5- A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2** ao **4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

5.1.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.1.2- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2- O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de **Valor unitário ou Valor Total**, conforme critério de julgamento adotado, em moeda nacional, e, se solicitado, **marca e/ou fabricante**.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista para contratação.

5.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8.1- Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados após o encerramento do prazo para recebimentos das propostas.

5.8.2- O licitante, mais bem classificado, somente deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital posteriormente, na fase de habilitação, após convocação do Pregoeiro e dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.9- O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

- 6.2-** Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 6.3-** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.1-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.1-** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.
- 6.4-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5-** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7-** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 6.8-** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9-** O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.1-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10-** O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)**.
- 6.11-** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11.1-** No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.2-** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.3-** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.4-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13-** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13.1-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14-** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1-** Após encerramento da etapa de lances, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.
- 7.1.1-** A ME/EPP mais bem classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação do sistema, sob pena de preclusão do direito.
- 7.1.2-** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

estabelecido, serão convocadas as demais licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.1** (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.3- Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.2.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.2.2- Na presente licitação NÃO serão aplicados os critérios de desempate previstos nos incisos II, III e IV, do art. 60 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a ausência, no âmbito deste Município de Mogi Guaçu, de registros cadastrais, regulamentos ou atos normativos que informem ou disciplinem os métodos para aferição das hipóteses ali elencadas.

7.3- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.3.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.3.2- empresas brasileiras;

7.3.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.3.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4- Os documentos necessários para aplicação dos critérios de desempates previstos no **item 7.3 e subitens** serão solicitados aos licitantes com propostas empatadas, através do campo próprio do Sistema BBMNET Licitações.

7.4.1- O prazo para a inserção dos documentos será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, ao qual, após decorrido o prazo, será aplicado o critério de desempate mediante verificação dos documentos efetivamente recebidos às condições de desempate.

7.5- Persistindo situação de empate entre as propostas após a adoção dos critérios de desempate previstos pelo art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, como último critério resolutivo, será realizado sorteio eletrônico entre os licitantes empatados, por meio de funcionalidade disponibilizado pelo sistema BBMNET Licitações, em conformidade com os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade, igualdade, transparência, eficácia e vinculação ao edital, com observância dos seguintes procedimentos:

7.5.1- Será executado pelo sistema BBMNET Licitações o sorteio eletrônico para definição do primeiro colocado entre os licitantes empatados, sendo o resultado registrado e exibido na plataforma ao final do procedimento.

7.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e após conclusão da adoção dos procedimentos de desempate, conforme o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.6.1- Se a proposta de menor valor estiver acima do "Preço de Referência", o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao registrado no sistema eletrônico.

7.6.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.3- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, **sob pena de fracassar o item**.

7.6.4- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6.5- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.7- Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8- Dependendo da quantidade de itens licitados, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para a negociação e oportunidade de contraproposta, concedida ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, devendo o licitante ajustar o valor proposto através da funcionalidade "lance", digitando um novo lance, e/ou, "redefinição de valor", no que couber.

7.9- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA PROPOSTA READEQUADA

8.1- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, **se for o caso, de documentos complementares**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

8.1.2- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.1.3- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da proposta de preço e demais documentos solicitados, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da **não aceitação da proposta/desclassificação**.

8.1.4- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a proposta de preços ou deixar de enviar os documentos complementares (técnicos), ou se o documento for rejeitado, o Pregoeiro **desclassificará** o licitante, e adotará os procedimentos estabelecidos no item **9.5** deste Edital.

8.2- A **PROPOSTA**, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total, do item classificado, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Descrição completa do produto ofertado, informando, quando aplicável: marca/fabricante, medidas, capacidade, ABNT-NBR, número do registro em órgão competente e demais informações pertinentes.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

d) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

8.2.1- A PROPOSTA READEQUADA deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pelo representante legal.

8.3- Durante este prazo, o licitante melhor classificado, e se necessário, deverá redefinir o último lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema "lance" digitando um novo lance, ou "redefinir valores", **sob pena de desclassificação**.

8.4- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- O Pregoeiro verificará, em análise preliminar, a aceitabilidade da proposta comparando-o com os valores consignados na referência, e a presença dos elementos obrigatórios exigidos na **Cláusula 8 acima**, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.2- Será desclassificada a proposta que:

9.2.1- deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.2.2- contiver vícios insanáveis;

9.2.3- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.4- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

9.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.6- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3- Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.4- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4.1- No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.2- Se a proposta for considerada inexequível nos termos dos subitens acima, será oportunizado ao licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação.

9.4.3- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 6/2024, o Pregoeiro solicitará ao servidor responsável da pasta requisitante, auxílio na averiguação dos valores propostos.

9.5- Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não for aceito, ou se o licitante mais bem classificado desatender às exigências habilitatórias, ou se o licitante mais bem classificado for desclassificado/inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda integralmente ao Edital.

9.5.1- Sempre que ocorrer a desclassificação/inabilitação do licitante mais bem classificado, antes do Pregoeiro passar à licitante subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no **item 7.1 e subitens** deste edital c/c aos arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6- Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada esta poderá ser ofertada e adjudicada à vencedora da cota principal.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

9.7- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

9.7.1- Neste caso a empresa deverá readequar o valor de sua proposta em conformidade com a cota de menor preço, e, redefinir o último lance ofertado, utilizando o botão próprio do sistema, sob pena de desclassificação.

9.8- Concluída a fase de análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro iniciará a etapa de Habilitação.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1- Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

10.1.1- O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.2- Nesta fase, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b)** Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>);
- c)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d)** Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

10.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3- Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

10.3.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta Prefeitura, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6- Eventual inabilitação do licitante, a critério do pregoeiro, a depender da natureza, gravidade ou reincidência da ocorrência, será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

10.7.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 006/2024, o Pregoeiro poderá convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, documentos e/ou amostras.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

10.9.1- Para esta finalidade, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a conclusão da análise e emissão do Parecer Técnico, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

10.10- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou, se houver desclassificação nesta fase, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, adotando os procedimentos estabelecidos nos itens 9.5 e 9.5.1 e os desta cláusula.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

11.1- Conforme especificações do Termo de Referência, as licitantes mais bem classificadas, após intimação do Pregoeiro via mensagem do sistema, deverão apresentar, **quando aplicável e no que couber, amostras, documentos técnicos, ficha técnica ou catálogo**. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número da licitação e o nome da empresa licitante.

11.1.1 - A licitante temporariamente classificada em primeiro lugar terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação mencionada no item 11.1, para a entrega das amostras e/ou documentos técnicos (ficha técnica ou catálogo), quando aplicável.

11.1.2 - As amostras deverão ser entregues na Fundação Educacional Guaçuana - FEG, situada na Rua Hugo Panciera, nº 386, Imóvel Pedregulhal, Mogi Guaçu/SP.

11.1.3 - As amostras, após analisadas, serão retidas e permanecerão nos respectivos almoxarifados para futuras conferências.

11.1.4 - Os documentos solicitados, deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido no seguinte e-mail: almoxarifado@feg.br.

11.1.4.1 - O e-mail deverá conter a identificação da licitação, da empresa licitante e do item correspondente.

11.1.4.2 - Após o envio, o remetente deverá confirmar o recebimento junto à responsável da Fundação (Sra. Ana Paula). A Fundação não se responsabilizará por e-mails não recebidos em razão de problemas técnicos no servidor ou navegador, tanto do Município de Mogi Guaçu quanto do emissor.

11.2- As amostras e documentos serão analisadas por servidores responsáveis da pasta requisitante considerando o conhecimento que detém do objeto a ser adquirido.

11.3- O prazo de entrega das amostras poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

11.4- Será facultado a todos os interessados, incluindo os demais licitantes acompanhar a avaliação das amostras e documentos. Para tanto, deverão entrar em contato direto com o setor solicitante pelo número: (19) 3861-1915 - AC/ Ana Paula Cezário.

11.4.1- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.5- A não apresentação das amostras e dos documentos ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do produto da(s) empresa(s) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar.

11.5.1- Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar os documentos quando convocadas pelo Pregoeiro.

11.6- Durante a apresentação e análise das amostras e documentos, a sessão será suspensa e retomada somente após a decisão quanto à aceitação ou não do produto, decisão esta que será registrada e divulgada no sistema eletrônico.

12 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

12.1- Verificado o atendimento e conformidade de todos os documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

12.2- O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentações solicitadas pelo Pregoeiro de acordo com o estabelecido neste instrumento, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4- Proferida a decisão de declarar o vencedor, o Pregoeiro anunciará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

sistema, que poderão interpor **RECURSO**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.4.1- O prazo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, **30 minutos**, sob pena de preclusão.

12.5- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.5.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

12.6- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, para adjudicação dos itens em objeto e homologação do presente certame.

12.7- Havendo interposição de recurso, a recorrente terá o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões recursais. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão **apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7.1- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

12.7.2- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9.1- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e §§ da Lei 14.133/21

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação do objeto e homologação do presente certame.

13.2- A homologação do certame será publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

13.3- Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, e observando as condições estabelecidas neste Edital.

13.3.1- Como condição para a o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da Autorização de Fornecimento.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.

14.2- A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo licitante na sua documentação e/ou no sistema BBMNET Licitações, competindo à DETENTORA, **no prazo de 03 (três) dias úteis**:

a) No caso de assinatura eletrônica: A devolutiva da Ata de Registro de Preços, contendo as assinaturas eletrônicas do representante legal e testemunha da empresa, produzidas sob a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001; ou

b) No caso de assinatura convencional (física): A impressão e assinatura da Ata de Registro de Preços pelo representante legal e testemunha da empresa, rubricado nas demais folhas, e a entrega da via original na Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, sito à Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro, neste Município.

14.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

14.4- Os ajustes, suas alterações e a rescisão da ata, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

14.5- Neste mesmo prazo, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a **empresa em recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

14.6- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no **item 16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

14.7- É facultado à Administração, quando da ocorrência da hipótese prevista no **item 14.6**, retomar a Sessão Pública e convocar os demais licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.8- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 14.7**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.9- Na hipótese de retomada da Sessão Pública para aplicação das disposições previstas nos **itens 14.7 e 14.8**, serão adotados os procedimentos licitatórios imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, inerentes às fases de aceitação e julgamento da proposta e de habilitação.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1.- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1.- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2.- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2.- Os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, interessados em aderir ao registro no Cadastro Reserva, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para encaminhar sua solicitação através do seguinte e-mail: sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br.

15.2.1.- O e-mail deverá conter além da identificação da licitação, do fornecedor e do item, a quantidade, o preço e a assinatura do responsável legal, **conforme modelo constante do ANEXO VIII**.

15.2.2.- Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Comissão Municipal de Licitações para confirmar o recebimento do e-mail ou do seu conteúdo. A Comissão Municipal de Licitações não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Mogi Guaçu quanto do emissor.

15.3.- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3.1.- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.2.- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4.- A habilitação ou classificação final, em caso de apresentação de amostras e documentos técnicos (se houver), dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2.- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 129 e art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/24.

15.5.- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 15.5.1.- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 15.5.2.- adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 16.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 16.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 16.1.2.1- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4- deixar de apresentar amostra ou documentação técnica;
 - 16.1.2.5- apresentar proposta ou amostra ou documentação técnica em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3- não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.4- recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.5- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.6- fraudar a licitação;
- 16.1.7- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.7.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.7.2- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.7.3- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.8- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.9- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1- Da Advertência:

16.2.1.1- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a DETENTORA tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

16.2.2- Das Multas:

16.2.2.1- A desistência da proposta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido; quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão, além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

- a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.2.2.2- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

16.2.2.3- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA a processo executivo.

16.2.2.4- As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.2.3- Do impedimento de licitar e contratar:

16.2.3.1- Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

16.2.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.4.2- A sanção estabelecida no item 16.2.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

16.3- Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

16.4- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

16.5- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

16.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município e/ou por meio da Divisão de Sindicâncias e Procedimentos Apuratórios da Secretaria dos Assuntos Jurídico desta Prefeitura.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1- Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR O EDITAL** ou **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

17.1.1- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Sistema BBMNET**, através do site www.novobbmnet.com.br.

17.1.2- A impugnação ao edital também poderá ser protocolada, na forma eletrônica, através do [Guaçu Digital - Portal de Protocolo de Processos](#), disponibilizado no sítio da Prefeitura de Mogi Guaçu, ou presencialmente no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado no andar térreo do paço municipal.

17.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.novobbmnet.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no sítio eletrônico desta Prefeitura: www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html, e na plataforma de Pregão Eletrônicos - BBMNET Licitações, no site: www.novobbmnet.com.br.

18.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3- Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 17.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

18.4- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.5- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

18.6- A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

18.7- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico - BBMNET no site: www.novobbmnet.com.br.

18.8- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

18.9- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

18.10- É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.11- Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.13- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão de sua proposta, e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.14- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.15- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.16- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.17- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.18- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

18.19- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.20- A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.21- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.22- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br/.

18.22.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.23- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

19 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

19.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelos de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Documentos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

- e) **ANEXO V** – Modelo de nomeação de Responsável Legal e Preposto;
- f) **ANEXO VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) **ANEXO VII** – Termo de Ciência e de Notificação;
- h) **ANEXO VIII** – Cadastro Reserva (anexo da Ata de Registro de Preço); e
- i) **ANEXO IX** – Modelo de registro para inclusão no cadastro reserva.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em 22 de agosto de 2025.

ADRIANA BIBIANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Refere-se ao Fornecimento parcelado de **MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE**, mediante procedimento licitatório de Sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma dos arts. 82 ao 86 da Lei Federal 14.133/2021, conforme descrição e preços tanto para Escola Professor Cid Chiarelli, quanto para a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, ambas mantidas pela Fundação Educacional Guaçuana.

1.2 As medidas e quantidades aproximadas, quando solicitadas nas especificações do objeto, poderão ter variação aproximada, quando não informada, para mais ou para menos, de até 5% (cinco por cento).

1.3 Para maior clareza no entendimento do tipo de material a ser adquirido, os objetos a serem adquiridos estão divididos em 03 (três) grupos, a saber:

1.3.1 Grupo 01 (um) – DESCARTÁVEIS;

1.3.2 Grupo 02 (dois) – PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, e;

1.3.3 Grupo 03 (três) – MATERIAL PARA LIMPEZA.

1.4 Apesar do objeto estar dividido em grupos, a classificação se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5 A definição completa dos produtos em objeto neste Termo de Referência, com todas as suas características, é suficiente para a exata compreensão, pela(s) empresa(s) licitante(s), do que a Fundação deseja adquirir, devendo ser considerada(s) na formulação da proposta de preços.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Contextualização e Enquadramento Legal: A presente demanda insere-se no âmbito do planejamento anual de contratações, previsto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é assegurar o atendimento continuado das necessidades institucionais, promovendo eficiência, economicidade e alinhamento com os princípios da Administração Pública (art. 5º). A aquisição de insumos de limpeza e descarte é imprescindível para manutenção das condições sanitárias, prevenção de contaminações e garantia da higiene ocupacional, reforçando a observância das normas de saúde pública (Vigilância Sanitária – RDC ANVISA) e de segurança do trabalho (Norma Regulamentadora NR-32).

2.2 Diagnóstico Situacional e Riscos Operacionais

- i. **Consumo Histórico e Tendências:** Levantamento dos últimos 12 meses aponta variação mensal de consumo entre 8% e 12%, com picos semestrais decorrentes de eventos acadêmicos e turnos excepcionais de limpeza.
- ii. **Impactos de Desabastecimento:** A indisponibilidade de produtos—como desinfetantes hospitalares, detergentes neutros e sacos de lixo de alta resistência—acarreta atraso na limpeza, risco de proliferação de microrganismos e infração a normas sanitárias, com potenciais multas e suspensão de atividades presenciais.
- iii. **Saúde Ocupacional:** Falta de luvas, máscaras e álcool 70% coloca em risco a integridade física dos colaboradores, descumprindo a NR-06 (EPI) e NR-9 (PPRA), podendo configurar responsabilidade civil e penal da instituição.

2.3 Objetivos da Contratação

- i. **Garantir Continuidade:** Assegurar o fluxo ininterrupto de suprimentos de limpeza, evitando contratações emergenciais, que oneram até 30% acima do preço de mercado.
- ii. **Padronização Técnica:** Obter uniformidade na especificação dos produtos, com comprovação de conformidade às normas técnicas (ABNT NBR 13521, NBR 14930) e laudos de análise de eficácia microbiológica.
- iii. **Otimização Orçamentária:** Planejamento orçamentário que mitigue riscos de sobrepreço e diluição de remessas, em linha com o princípio da economicidade (art. 6º, I).

2.4 Metodologia de Levantamento e Estimativa

- i. **Critérios de Quantificação:** Aplicação de modelo preditivo baseado em média móvel ponderada, considerando ajustes por calendário acadêmico e regime de expediente.
- ii. **Margem de Contingência:** Inclusão de acréscimo de 5% sobre o volume estimado, para absorver variações inesperadas sem necessidade de aditamentos emergenciais.

2.5 Benefícios e Eficiência

- i. **Redução de Riscos Contratuais:** Evita-se a contratação fracionada e o conseqüente risco de frustração de contratação, conforme art. 78, §§ 1º e 2º, e art. 81 da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

- ii. **Aderência à Governança:** Atende às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS), estimulando aquisição de produtos com certificação ecológica e embalagens recicláveis, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- iii. **Transparência e Controle:** A utilização do Portal de Compras e Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura rastreabilidade, consulta pública de atas e aderência ao princípio da publicidade (art. 3º, caput).

2.6 Vigência, Previsão Orçamentária e Revisão de Preços

- i. **Prazo:** 12 (doze) meses, conforme art. 84, podendo ser prorrogado por igual período desde que mantida a vantajosidade para a Administração;
- ii. **Dotação:** Reserva orçamentária anual no Plano Plurianual 2024–2027, ação “Manutenção e Serviços Gerais”, código orçamentário 3.3.90.31.00.00.
- iii. **Cláusula de Revisão:** Previsão de revisão unilateral de preços (art. 65, III, “d”), condicionada a variação superior a 10% de índice oficial (IGP-M ou IPCA), assegurando equilíbrio econômico-financeiro.

2.7 Diante do exposto, a presente contratação justifica-se pela necessidade premente de manter o padrão de higiene institucional, mitigar riscos operacionais e sanitários, otimizar os recursos públicos e garantir conformidade legal e técnica. A robustez do Estudo Técnico Preliminar, em conjunto com a escolha do regime de registro de preços, assegura economicidade, eficiência e transparência, em estrita observância aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos e quantidades a serem adquiridas estão descritos nas tabelas a seguir:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs			
SUBGRUPO 1 - DESCARTÁVEIS			
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO
1	130	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas (contendo 25 pacotes com 100 unidades). Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT; cópia do Certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT.</i> REF.: COPAZZA, COPOMAIS, COPOSUL.</p>
2	20	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas (contendo 50 pacotes com 100 unidades). Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de Determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT, cópia do Certificado do Sistema de Avaliação de Qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR</i></p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, COPOSUL, COPOMAIS.</p>
3	20	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 80 ML Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas (contendo 50 pacotes com 100 unidades). Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de Determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT, cópia do Certificado do Sistema de Avaliação de Qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, COPOSUL, COPOMAIS.</p>
4	40	CAIXA	<p>FILTRO DE PAPEL BRANCO, NÚMERO 03. Descartável, com microfuros para coar café. REFERÊNCIA 103. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 30 unidades. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF.: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, JOVITA, PILÃO, PACAEMBU, CABOCLO, QUALITÁ, BRIGITTA.</p>
5	500	PACOTE	<p>GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM COM 100 UNIDADES Com folhas 100% fibras naturais com alto poder de absorção. Acondicionado em embalagem plástica com 100 folhas. Fabricado de acordo com as normas da ABNT. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF: SNOB, MILI, ELITE, PEROLA.</p>
6	15	CAIXA	<p>LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G (GRANDE) Confeccionada em PVC, não estéril, tamanho G (grande), sem pó, sem látex, lisas, ambidestras, descartáveis, de uso único. Indicada para manuseios de agentes químicos classe B, utilização em geral. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: MEDIX, TALGE, DESCARPACK.</p>
7	15	CAIXA	<p>LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M (MÉDIO) Confeccionada em PVC, não estéril, tamanho M (médio), sem pó, sem látex, lisas, ambidestras, descartáveis, de uso único. Indicada para manuseios de agentes químicos classe B, utilização em geral. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: MEDIX, TALGE, DESCARPACK.</p>
8	50	CAIXA	<p>LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX COM PÓ Luvas para procedimentos não cirúrgicas com pó, com uso único e descartável, material: Látex natural de borracha, com pó bioabsorvível (amido de milho), atóxico, para facilitar o calçamento, superfície lisa ou micro texturizada com acabamento que garanta a sensibilidade tátil e conforto, cor natural branca(leitosa). Formato anatômico(ambidestro), com punho ajustado e borda enrolada(virola). Tamanho M, acondicionado em embalagens com 100 unidades (50 pares).</p>
9	30	CAIXA	<p>MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO Fabricado em não tecido polipropileno, tripla camada, 96,9% de BFE eficiência de filtragem bacteriana, com clip nasal para melhor ajuste, modelo elástico. Produto de uso único, cor branca. Acondicionado em caixas com 50 unidades. REF.: MEDIX, INOVEN, NOBRE.</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

10	50	FARDO	<p>SACO DE LIXO REFORÇADO BRANCO 30 LITROS Saco plástico branco leitoso reforçado 30 litros, para acondicionamento de lixo Infectante. Medidas aproximadas de 59 cm de largura x 62 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 25 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</i></p>
11	40	FARDO	<p>SACO DE LIXO REFORÇADO BRANCO 60 LITROS Saco plástico branco leitoso reforçado 60 litros, para acondicionamento de lixo infectante. Medidas aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 25 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</i></p>
12	300	FARDO	<p>SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 85 cm de largura x 105 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 25 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 25 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</i></p> <p>REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.</p>
13	130	FARDO	<p>SACO DE LIXO REFORÇADO 20 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 52 cm de largura x 60 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 80 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 80 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do</i></p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.
14	270	FARDO	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 95 cm de largura x 1,15 m de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 22 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 22 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.
15	50	FARDO	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 59 cm de largura x 62 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 80 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 80 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.
16	130	FARDO	SACO DE LIXO REFORÇADO 40 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 65 cm de largura x 70 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 50 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 50 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.
17	200	FARDO	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 71 cm de largura x 80 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 40 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 40 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.
SUBGRUPO 2 - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA			
18	1000	FRASCO	ÁLCOOL 70º, 1,0 LITRO Álcool etílico hidratado para limpeza geral, água (deionizada), antioxidante e butano/propano como propelente, 70 graus INPM. Fabricado de acordo com os padrões INMETRO. Embalagem reforçada com 1,0 litro. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), e; laudo de determinação das características organolépticas, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: FACILITA, TUPI, ZULU, COPERALCOOL, ITAJÁ.
19	60	GALÃO	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% 5 LITROS Composição: Álcool etílico, água, carbomero e neutralizante, PH: 6,0 - 7,0, densidade: 0,850 - 0,870 g/cm ³ , para aplicação na higienização de mãos e pele, isento de perfume, contendo informações do produto, nome do responsável químico, bem como instruções de primeiros socorros, selo INMETRO e registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em embalagem reforçada com capacidade para 5 (cinco) litros. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>convocação, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PREMISSE, MULTISEPT, ASSEPT GEL, AUDAX.</p>
20	550	GALÃO	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO 5 LITROS Bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Com pH 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de amônia 0,5 %. Cor: rosa. Aroma: lavanda. Embalagem tipo bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo, no mínimo, 5 litros do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rotulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas e número do CEATOX, número do lote, validade, data de fabricação, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), regulamentação ANVISA. Com validade mínima de 10 meses no ato da entrega. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e ao fungo trichophylon mentagrophytes; e Laudo de determinação do teor de princípio ativo - catiônico, determinação de pH puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: BÚFALO, PINHO, URCA, IPÊ.</p>
21	200	GALÃO	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 5 LITROS Para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo 05 litros, com tampa de rosca. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, testado dermatologicamente, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), número de registro no Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo - aniônico; cópia do Laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do Laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária; cópia do Certificado do Produto emitido pelo fabricante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: YPÊ, LIMPOL, MINUANO.</p>
22	50	CAIXA	<p>LENÇO DE PAPEL Lenço de papel com toque extra suave. Leve no uso. Picotados que saem com facilidade da caixa. Caixa com a saída revestida com filme plástico para fácil rasgo e uso do produto. Embalagens contendo 50 unidades. Gramatura g/m²: 25-34. Largura da folha: 127mm. Comprimento da folha: 212mm. Folha: Dupla. Cor: Branco.</p>
23	40	GALÃO	<p>LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 5 LITROS Composição básica: tenso ativo aniônico, agente ácido-oxidante, conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido. Acondicionado em galão plástico, reforçado com capacidade para 05 litros, contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número de lote. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser notificado na ANVISA. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BARBAREX, DVISAO, BIO KRIS, HARMONIEX.</p>
24	400	GALÃO	<p>LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL CONCENTRADO PARA LIMPEZA 5 LITROS Limpador instantâneo, uso sem enxágue; aspecto líquido transparente/incolor; fragrância</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; PH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: galão plástico resistente com capacidade para 05 litros, tampa rosca; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e licitante; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 36 meses da data de fabricação.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p> <p>REF.: VEJA, UAU, YPÊ, CIF, LIMPOL.</p>
25	60	FRASCO	<p>LUSTRA MÓVEIS</p> <p>Embalagens de no mínimo 200ml e máximo 500ml. Composição: silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero, neutralizante, conservante, perfume e água. Na embalagem deverá constar o nome do químico e responsável e o número de sua inscrição no CRQ.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</p> <p>REF.: YPÊ, PEROBA, POLIFLOR, DESTAC</p>
26	150	FRASCO	<p>MULTI-INSETICIDA A BASE DE ÁGUA 300 ML</p> <p>Baixa toxicidade, sem CFC (clorofluorcarbono), rápida ação e eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, principalmente contra o mosquito da dengue. Composição básica mínima: aditivos químicos, solvente a base de água e propelente. Inseticida líquido premido acondicionado em embalagem metálica tipo aerossol com bico e/ou tampa aplicadora, contendo no mínimo 300 ml. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p> <p>REF.: BAYGON, SBP, RAID.</p>
27	100	FRASCO	<p>REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA GERAL, INCOLOR E PERFUMADO 500 ML</p> <p>Composição básica: Nafta hidrodesulfurizada pesada, Benzeno, fragrância, solvente glicólico, nonil fenol etoxilado 9,5 moles oe, aditivo e veículo. acondicionado em frasco com 500 ml.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p> <p>REF.: BÚFALO, TUPI, SUPREMA.</p>
28	80	PACOTE	<p>SABÃO EM BARRA (PEDRA) GLICERINADO 180G</p> <p>Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes. Composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando que o produto é dermatologicamente testado, e constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química, prazo de validade, composição do produto, conteúdo da embalagem, número do registro do Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação: Ficha técnica/catálogo, cópia autenticada ou em seu original do Laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento POP- LFQ 46.03; Laudo de determinação do pH em meio aquoso (pH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento POP-LFQ 30.07; Estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035; Laudo de irritabilidade dérmica primária; Laudo de irritabilidade dérmica acumulada, e; Laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método Patch Test, além de comprovar sua segurança perante a ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. Todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</p> <p>REF.: YPÊ, MINUANO, TRIEX.</p>
29	40	CAIXA	<p>SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS 1 KG</p> <p>Tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Embalado em caixa de papelão</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>contendo de 800 g à 1,0 kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Validade mínima de 24 meses.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a determinação de pH em meio aquoso (PH 1%), Ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</p> <p>REF.: YPÊ, TIXAN, OMO, SURF.</p>
30	200	GALÃO	<p>SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS 5 LITROS</p> <p>Composição básica: tensoativo aniônico com propriedades para remover sujidades, boa solubilidade, formação de espuma, desengordurante e desengraxante. Solvente biodegradável, hidróxido de sódio, água, essência, corante e conservante. Embalagem plástica reforçada com 05 litros, contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro da ANVISA. REF.: BARBAREX, DVISAO, BIO KRIS.</p>
31	300	GALÃO	<p>SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO (ANTIMICROBIANO) – FRAGRÂNCIA NEUTRA (EXCETO ERVA DOCE) 5 LITROS</p> <p>Pronto uso, sem diluição. Indicado para a limpeza das mãos, transparente. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Densidade media: 0,90 - 1,10 g/cm3. Viscosidade: 1500 - 2000 CP a temperatura de 25° C. Solubilidade de 100% na água. Acondicionado em embalagem reforçada com 5,0 litros. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, número da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</p> <p>REF.: DETAX, AUDAX, GOLD, BIOKRIS, BARBAREX.</p>
32	70	FRASCO	<p>SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML, COM TAMPA ABRE FECHA</p> <p>Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessante, tensoativos não aniônico, sequestrante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: Registro ou Notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</p> <p>REF.: RADIUM, BOMBRIIL, CIF, ASSOLAN, UAU.</p>
SUBGRUPO 3 - MATERIAL PARA LIMPEZA			
33	20	UNIDADE	<p>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÉDIA DE 10 LITROS</p> <p>Confeccionado em plástico liso de alta resistência. Com alças reforçadas em alumínio ou ferro. Medindo, aproximadamente 29,5 cm de altura x 26,5 cm de diâmetro, com capacidade para 10 litros.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p> <p>REF.: JAGUAR, SANTA MARIA, RISAHOTO, PLASÚTIL, ARQPLASTL</p>
34	40	UNIDADE	<p>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÉDIA DE 15 LITROS</p> <p>Confeccionado em plástico liso de alta resistência. Com alça reforçada em alumínio ou ferro. Medindo, aproximadamente, 32,0 cm de altura x 30,0 cm de diâmetro, com capacidade para 15 litros.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p> <p>REF.: JAGUAR, SANTA MARIA, RISAHOTO, PLASÚTIL, ARQPLASTL.</p>
35	100	UNIDADE	<p>BORRIFADOR EM PLÁSTICO 500 ML</p> <p>Para pulverizar líquidos em geral com válvula de spray com 2 tipos de jatos e fechamento antivazamento, com capacidade de 500 ml, translúcido.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: NOBRE, SANREMO, GUARANY.
36	10	UNIDADE	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL Carrinho de Limpeza Funcional. Cor: Cinza. Material: Estrutura em polipropileno ou PVC resistente. Estrutura principal com rodas giratórias (mínimo de 4 rodas, sendo pelo menos 2 com travas de segurança). Prateleiras para armazenamento de produtos de limpeza. Suporte para saco de lixo. Bandejas e compartimentos modulares removíveis. Dimensões: Mínimo de 100 cm de altura, 60 cm de largura e 90 cm de comprimento. Capacidade de Carga: Até 100 kg. Uso: Transporte de materiais de limpeza e coleta de resíduos. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BRALIMPIA.
37	40	UNIDADE	CESTO DE LIXO PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA SOBREPOSTA Lixeira redonda com tampa basculante, em material polipropileno (PP) ou polietileno de alta resistência de alta densidade (PEAD) resistentes a impactos, umidades e agentes químicos comum, com acabamento liso sem rebarbas nem arestas cortantes, livre de deformações, na cor preto, com medidas de comprimento 33 cm, largura 27cm, altura 58cm, com capacidade de 30 litros. O fornecedor deverá garantir que o produto atenda às normas da ABNT aplicáveis, quando houver. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, ARQPLAST.
38	20	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO Confeccionado em material plástico resistente, com cabo. Dimensões: 10 cm alt. X 10 cm larg. X 22,0 cm prof. Peso aproximado de 0,200 kg. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: NOVIÇA, MAX CLEAN, BOMPACK.
39	20	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Confeccionado em borracha resistente, com cabo plastificado em tamanho ideal para não permitir o contato com a água suja. Dimensões: 15 cm alt. X 15 cm larg. X 70,0 cm prof. Peso aproximado de 0,350 kg. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: NOVIÇA, MAX CLEAN, BOMPACK.
40	10	UNIDADE	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (PAPELEIRA) Fabricado em material de alta resistência. De parede, cor: Branca, com capacidade aproximada de armazenamento de até 750 folhas, com dimensão aproximada: 29cm (Altura) x 27cm (Largura) x 16cm (Profundidade), com sistema de abertura de trava, visor transparente que permite visualização do conteúdo. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: VELOX, EXACCTA.
41	5	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Capacidade: 800 ml. Constituído de material de alta resistência ao impacto, termoplástico, facilitando a reciclagem, não agredindo o meio ambiente. Acompanha reservatório. Com visor transparente para visualizar o conteúdo. Cor: branco. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.
42	85	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM AÇO INOXIDÁVEL Fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou superior, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade, facilidade de limpeza e resistência a impactos. Acabamento escovado, sem rebarbas ou imperfeições. Projetado para acomodar papel interfolha, com capacidade para 1 a 2 pacotes de papel, com tamanho padrão para atender ao uso contínuo em locais com alta demanda. O dispositivo deverá permitir que o papel saia de forma fácil e prática, evitando a necessidade de puxar mais de uma folha ao mesmo tempo. Altura: Entre 25 cm e 30 cm Largura: Entre 20 cm e 25 cm Profundidade: Entre 8 cm e 12 cm. O design deve ser funcional e compacto, adequando-se a diferentes ambientes, sem ocupar muito espaço. O dispenser deve permitir que o papel interfolha seja retirado de forma simples e prática, com um sistema que evite que várias folhas sejam retiradas de uma vez, proporcionando a retirada de uma única folha de cada vez. O mecanismo interno deve permitir a saída contínua do papel até o final, com um sistema que não emaranhe ou prenda as folhas durante o uso. Fechamento e Segurança: Possuir chave para fechamento, garantindo segurança e controle no fornecimento do papel. O modelo deverá ser antivandalismo, com chave especial que evite o acesso não autorizado ao interior do dispenser. Bordas arredondadas e design sem partes salientes para evitar acidentes com os usuários. O dispenser deverá possuir um sistema de reposição fácil,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>permitindo a troca rápida do pacote de papel interfolha, com abertura frontal ou lateral, sem a necessidade de ferramentas. A reposição deve ser feita sem desinstalar o dispenser. O dispenser deverá ser fabricado de acordo com as normas nacionais e internacionais de qualidade, como as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas de segurança para produtos de inox.</p>
43	60	UNIDADE	<p>DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS EM AÇO INOXIDÁVEL O dispenser deverá ser fabricado em aço inoxidável AISI 304, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade, facilidade de limpeza e resistência a impactos. Acabamento brilhante, conforme especificação do cliente, sem rebarbas ou imperfeições. Capacidade: O dispenser deverá ser projetado para acomodar papel interfolha, com capacidade para 1 a 2 pacotes de papel, com tamanho padrão para atender ao uso contínuo em locais com alta demanda. O dispositivo deverá permitir que o papel saia de forma fácil e prática, evitando a necessidade de puxar mais de uma folha ao mesmo tempo. Dimensões: Altura: Entre 25 cm e 30 cm Largura: Entre 20 cm e 25 cm Profundidade: Entre 8 cm e 12 cm. O design deve ser funcional e compacto, adequando-se a diferentes ambientes, sem ocupar muito espaço. Mecanismo de Funcionamento: O dispenser deve permitir que o papel interfolha seja retirado de forma simples e prática, com um sistema que evite que várias folhas sejam retiradas de uma vez, proporcionando a retirada de uma única folha de cada vez. O mecanismo interno deve permitir a saída contínua do papel até o final, com um sistema que não emaranhe ou prenda as folhas durante o uso. Fechamento e Segurança: O dispenser deverá contar com fechamento com chave, garantindo segurança e controle no fornecimento do papel. O modelo deverá ser antivandalismo, com chave especial que evite o acesso não autorizado ao interior do dispenser. Bordas arredondadas e design sem partes salientes para evitar acidentes com os usuários. Abertura e Reposição: O dispenser deverá ter um sistema de reposição fácil, permitindo a troca rápida do pacote de papel interfolha, com abertura frontal ou lateral, sem a necessidade de ferramentas. A reposição deve ser feita sem desinstalar o dispenser, otimizando o tempo de manutenção. Instalação: O modelo deverá ser adequado para instalação em parede, com suportes e parafusos inclusos, proporcionando fixação firme e segura. A altura recomendada para instalação é entre 90 cm e 120 cm do piso, para facilitar o acesso e uso adequado por todos os usuários. Design e Aparência: O dispenser deve possuir um design moderno e discreto, com acabamento de alta qualidade, que combine com diversos tipos de ambientes, desde áreas corporativas até espaços públicos e comerciais. O modelo deverá ser resistente a riscos e manchas, mantendo a aparência de novo por mais tempo, mesmo em ambientes de uso intenso. Durabilidade: O dispenser deve ter vida útil mínima de 5 anos, resistindo ao desgaste diário e à corrosão, sem perder as funcionalidades essenciais. O produto deverá ser projetado para exigências de uso contínuo, com alta resistência a impactos e esforços mecânicos. Requisitos Adicionais: O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e instalação do produto. Certificações: O dispenser deverá ser fabricado de acordo com as normas nacionais e internacionais de qualidade, como as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas de segurança para produtos de inox.</p>
44	70	UNIDADE	<p>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO EM AÇO INOXIDÁVEL O produto deverá ser fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou superior, oferecendo alta resistência à corrosão, impactos e facilidade de limpeza. O acabamento deve ser brilhante, sem rebarbas ou imperfeições, para garantir um visual moderno e uma durabilidade superior. Capacidade: O dispenser será projetado para acomodar rolos de papel higiênico tipo rolão, com capacidade de 300 metros ($\pm 10\%$). Deve permitir a instalação de um único rolo de 300 metros de comprimento, oferecendo grande autonomia e evitando reposições frequentes. Dimensões: Altura: Entre 30 cm e 40 cm Largura: Entre 25 cm e 35 cm Profundidade: Entre 12 cm e 15 cm O design deve ser compacto e funcional, permitindo otimização do espaço em banheiros com alto tráfego de pessoas. Sistema de Funcionamento: Mecanismo de rotação: O dispenser deverá ter um sistema interno de fácil manuseio, que permita a rotação suave do rolo de papel higiênico sem emperrar ou causar danos ao material. Corte do papel: O modelo deverá possuir mecanismo de corte eficiente para evitar desperdício e garantir que o papel seja cortado de forma limpa e segura. Sistema de ajuste: O dispenser deverá permitir ajustar o tamanho do corte do papel, se necessário, sem danificar o rolo. Fechamento e Segurança: O dispenser deverá possuir fechamento com chave, para evitar o uso inadequado e permitir controle sobre o fornecimento do papel. A chave será antivandalismo, garantindo que somente pessoal autorizado tenha acesso ao compartimento de reposição. Bordas arredondadas para evitar acidentes e garantir maior segurança no uso. Abertura e Reposição: O modelo deverá ser projetado para facilidade na reposição do rolo, sem necessidade de ferramentas, otimizando o tempo de manutenção. A reposição do rolo deverá ser realizada de maneira simples, sem necessidade de desinstalar o dispenser da parede. Instalação: O dispenser será projetado para instalação em parede, com suportes e parafusos inclusos, permitindo fixação rápida e segura. piso, conforme recomendações de ergonomia e acessibilidade. O modelo deverá ser adequado para instalações em ambientes internos de alto fluxo de usuários. Design e Aparência: O dispenser deve ter design moderno, funcional e discreto, alinhado com as</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			necessidades estéticas de ambientes comerciais e públicos. O acabamento deve ser resistente a riscos, com boa aparência mesmo após longos períodos de uso. Durabilidade: O produto deve ter vida útil mínima de 5 anos, sendo resistente ao desgaste, corrosão e manchas causadas pelo uso diário. As peças devem ser projetadas para garantir manutenção mínima e funcionamento contínuo durante o período de uso. 3. Requisitos Adicionais: Garantia: O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses após a entrega e instalação. Certificações: O dispenser deverá estar de acordo com as normas brasileiras de qualidade e segurança, incluindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para produtos fabricados em inox e de uso público. Assistência Técnica: O fornecedor deverá fornecer assistência técnica para eventuais problemas, incluindo a reposição de peças e esclarecimento de dúvidas durante o período de garantia. Fornecimento e Entrega: O fornecedor deverá garantir o fornecimento de quantidade total solicitada no prazo máximo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato, podendo ser negociado conforme a demanda. Embalagem: Os dispensers deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, com etiquetas que identifiquem claramente o modelo e as especificações técnicas.
45	25	UNIDADE	ESCOVA PARA TANQUE, RETANGULAR COM ALÇA Medindo aproximadamente 14,0 cm de comprimento. Matéria prima: polipropileno, PET, master e arame. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.
46	20	UNIDADE	ESFREGÃO GIRATÓRIO COM BALDE INOX E REFIL DE MICROFIBRA Balde com alça, cesto e moldura, esfregão com cabo telescópico com base, cabo inferior e superior. Para limpeza de pisos frios, sintéticos e madeiras, 100% fibra de alta absorção. Pesos individuais: balde +/- 605 gramas, cabo sem refil +/- 475 gramas, refil +/- 100 gramas. Medidas individuais: balde 22cm X 39cmX 20,5cm aproximadamente. Capacidade do balde 12litros. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: FLASH LIMP, PERFECT.
47	30	UNIDADE	ESPANADOR Espanador Plumas de Avestruz, cabo de madeira plastificado. Cor das Plumas: Natural. Cor do Cabo: Sortida. Tamanho: No. 20 - Cabo 20 cm, Plumas 15 cm - Tamanho total 35 cm (aproximadamente).
48	70	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO MULTIUSO COM 8 UNIDADES Fina e macia. Composição: aço carbono, acondicionada em pacotes com no mínimo oito esponjas. Pacote com peso mínimo de 60 gramas. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BOMBRIIL, ASSOLAN.
49	550	UNIDADE	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 20 mm. Embalagem contendo gravação das informações sobre o produto. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo de Análise Microbiológica, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: atividade bacteriostática para staphylococcus aureus, staphylococcus epidermidis, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillus niger. REF.: SCOTCH BRITE, SANTA MARIA, BETTANIN, YPÊ.
50	200	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COR LARANJA Medindo no mínimo 38 cm de largura por 58 cm de comprimento. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PRATIK, ALKLIN, SCOTCH BRITE, RAINHA
51	15	CAIXA	FÓSFORO EXTRALONGO EM CAIXA COM 50 PALITOS Confeccionado em madeira 100% reflorestada, de primeira qualidade. Acabamento perfeito, com ponta abrasiva. Medindo entre 9 e 10 cm de comprimento total. Acondicionado em caixa de papelão impermeabilizada com lixa tradicional, resistente, contendo aproximadamente 50 palitos, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Embalagem com 10 unidades. Produto fabricado de acordo com os padrões do INMETRO. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: FIAT LUX, PINHEIRO, PARANÁ.
52	12	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8 LITROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			Modelo doméstico, com alça móvel, bico fixo, encaixe rápido. Cor: Preta. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto
53	20	UNIDADE	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA BASCULANTE Lixeira redonda com tampa basculante, em material polipropileno (PP) ou polietileno de alta resistência de alta densidade (PEAD) resistentes a impactos, umidades e agentes químicos comum, com acabamento liso sem rebarbas nem arestas cortantes, livre de deformações, na cor preto, com medidas de comprimento 33 cm, largura 27cm, altura 58cm, com capacidade de 30 litros. O fornecedor deverá garantir que o produto atenda às normas da ABNT aplicáveis, quando houver. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, ARQPLAST.
54	4	UNIDADE	LIXEIRA HOSPITALAR DE EXPURGO 40 LITROS Lixeira hospitalar de expurgo. Capacidade: 40 litros. Material: polipropileno resistente. Abertura: pedal resistente para abertura sem contato manual. Tampa: com fechamento automático para evitar contaminação. Uso: descarte de resíduos contaminantes e hospitalares. Conformidade: em conformidade com normas vigentes para descarte de resíduos hospitalares. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.
55	30	UNIDADE	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 30 LITROS BRANCA LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 30 LITROS BRANCA Lixeira Redonda com Pedal. Cor: Branca. Capacidade: 30 Litros. Material: Plástico resistente (Polipropileno). Abertura: Pedal robusto com acionamento suave. Tampa: Fechamento hermético, evitando odores e proliferação de insetos. Uso: Coleta de resíduos em áreas comuns. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.
56	30	UNIDADE	LIXEIRA VAZADA PARA BANHEIRO DE 10 LITROS Lixeira Vazada. Capacidade: 10 Litros. Material: Plástico resistente. Design: Corpo vazado para melhor ventilação e visibilidade do conteúdo. Uso: Banheiros, lavabos e áreas de higienização. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.
57	200	UNIDADE	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) COM ANTIDERRAPANTE, TAMANHO EXG (EXTRA GRANDE) PARA LIMPEZA Confeccionada em látex natural, com forro interno, formato anatômico, cor amarela. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: SANRO, KALIPSO.
58	200	UNIDADE	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) COM ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G (GRANDE) PARA LIMPEZA Confeccionada em látex natural, com forro interno, formato anatômico, cor amarela. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: SANRO, KALIPSO.
59	250	UNIDADE	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) COM ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M (MÉDIO) PARA LIMPEZA Confeccionada em látex natural, com forro interno, formato anatômico, cor amarela. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: SANRO, KALIPSO.
60	6	UNIDADE	MANGUEIRA Mangueira de jardim tamanho: 1/2', rolo com 100 metros. Material: que possua 3 camadas distintas: a interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em PVC. Mangueira flexível e de baixa dureza; mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, em situações com pressão da água de até 10 bar. Produzida e testada conforme normas e padrões específicos (ABNT NBR'S).
61	80	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO LONGO Confeccionada em plástico resistente, retangular, medindo aproximadamente 20 x 25 cm. Cabo em madeira plastificada medindo, aproximadamente, 80 cm de comprimento, com rosca de encaixe. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, SANTA MARIA, PLASUTIL, NOVIÇA.
62	20	PACOTE	PALHA DE AÇO GROSSA, NÚMERO 2 Extraída por usinagem de aço carbono, para limpeza em geral. Pacote com 01 unidade pesando aproximadamente 25 gramas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BOMBRILO, YPÊ, VIEIRA, ASSOLAN.</p>
63	38	ROLO	<p>PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, COM MICROFIBRAS, TIPO PERFLEX, EM ROLO COM 100 UNIDADES DE 50 X 28 CM Para uso em qualquer tipo de superfície sem soltar fibras. Alta absorção de sujeira e líquidos, sem reter odores. Fabricado aproximadamente com 50% celulose e 50% poliéster; picotado a cada 50 cm, fácil de destacar. Cor azul/branco. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PERFEX, FLASH LIMP, MAX CLEAN, INOVEM.</p>
64	900	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300 M TIPO ROLÃO 100% celulose virgem., acondicionado em fardo com 8 rolos de 300 metros. Papel com alta maciez e absorvente. Celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 85conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual a 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual a 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm²/m², menor ou igual a 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água (método cestinha) em S menor ou maior que 4,0 conf. ABNTNBR 12625-8 2012 Capacidade de absorção de água menor ou igual a 8,0. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. REF.: NOBRE, SULLEG PROFESSIONAL, KLEENEX, ARTLIMP, MILI.</p>
65	1700	FARDO	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS Institucional, 02 duas dobras, medindo: 22,5 cm x 20 cm (com tolerância de até 2%), 100% fibras celulósicas virgens expresso na embalagem, fardo com 1.000 folhas, branca, de primeira qualidade. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. A licitante deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado e deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado. REF.: KLEENEX, SCOTT, YURI, ARTLIMP, SULLEG.</p>
66	60	UNIDADE	<p>PINCEL SANITÁRIO REFORÇADO Para uso em vaso sanitário. Com cerdas curtas de nylon, em formato arredondado (tipo bola). Cabo confeccionado em plástico reforçado medindo, aproximadamente, 27 cm de comprimento. Composição: pet, polipropileno, master e arame. Com suporte tipo "copo". A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, CONDOR, CAIÇARA</p>
67	15	UNIDADE	<p>REFIL DE ESFREGÃO 40 CM Refil de esfregão. Dimensão: 40 cm de largura. Material: Microfibra ou algodão de alta absorção. Fixação: Compatível com suportes específicos (velcro ou encaixe). Uso: Limpeza úmida e seca de superfícies diversas,</p>
68	15	UNIDADE	<p>REFIL DE ESFREGÃO 60 CM Refil de esfregão. Dimensão: 60 cm de largura. material: microfibra ou algodão de alta absorção. fixação: compatível com suportes específicos (velcro ou encaixe). uso: limpeza úmida e seca de grandes áreas.</p>
69	28	UNIDADE	<p>REFIL PARA ESFREGÃO GIRATÓRIO 100% MICROFIBRA, LAVÁVEL</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>Medidas aproximadas do refil aberto: 40 cm X 40cm X 3cm. Composição: poliéster/PP, peso aproximado de 100 - 135 gramas, alta absorção, branco. Diâmetro de encaixe: compatível para MOP de 12 l.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: FLASH LIMP, PERFECT.</p>
70	60	UNIDADE	<p>RESERVATÓRIO PARA SABONETE/ÁLCOOL EM GEL COM VÁLVULA PUMP COM 500 ML Reservatório Plástico com Válvula Pump capacidade de 500ml. Material: Polietileno (PE), Polipropileno (PP) ou material plástico de alta resistência, atóxico, compatível com produtos líquidos diversos (ex: álcool, sabonete líquido, desinfetante, etc.). Cilíndrico ou ergonômico, com base estável e acabamento externo liso. Cor: Branco, transparente ou translúcido (conforme disponibilidade), permitindo visualização do nível de conteúdo. Válvula pump dosadora com sistema de rosca, fabricada em plástico resistente, com tubo pescador adequado ao tamanho do reservatório. Sistema de acionamento por pressão (pump), com retorno automático e vedação eficaz para evitar vazamentos. Altura total (com pump): entre 18cm e 22cm; diâmetro: entre 6cm e 8cm. Uso em ambientes hospitalares, laboratoriais, escolares, comerciais ou administrativos, destinado ao armazenamento e dosagem de líquidos. Produto novo, sem uso prévio, entregue limpo, seco e pronto para uso.</p>
71	60	UNIDADE	<p>RODO PUXA SECA DE 40 CM, BASE PLÁSTICA, COM CEPAL EM PP Medidas aproximadas (comp x larg x alt) 40 x 2,8 tubular x 5 cm na rosca (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), borracha em EVA dupla medindo, fora da base, 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,50 m com rosca em PP e gancho plástico.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como : cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, CAIÇARA.</p>
72	50	UNIDADE	<p>RODO PUXA SECA DE 60 CM, BASE PLÁSTICA, COM CEPAL EM PP Medidas aproximadas (comp x larg x alt) 60 x 2,5 tubular x 5 cm na rosca (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha em EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,50 m com rosca em PP e gancho plástico.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original, do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, LORENZON.</p>
73	10	UNIDADE	<p>SUPORTE (DISPENSER) PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 METROS, ESMALTADO BRANCO Confeccionado em chapa de aço carbono 1020 e acabamento em pintura eletrostática branca(epóxi). Com visor para controle da substituição do papel e fechadura central tipo "Allen" ou similar. Medidas aproximadas: 290 mm de altura x 275 mm de largura x 125 mm de profundidade. Encaixe do rolo com 32 mm de diâmetro.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p>
74	300	UNIDADE	<p>VASSOURA CAIPIRA COM CABO PLASTIFICADO Cabo embutido com ponteira plástica e, no mínimo, 1,10 m de comprimento. Cerdas com largura mínima de 30 cm e altura mínima de 40 cm. Amarrada com arame e pregada. Conjunto com comprimento máximo de 1,50 m.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: AMERICANA, 3 COLINAS, CAIPIRA, SILVA, ARTLIMP</p>
75	10	UNIDADE	<p>VASSOURA PARA JARDIM Vassoura para jardim. Material: cabo em madeira ou alumínio e cabeça em plástico resistente ou metal. Largura da cabeça: mínimo de 30 cm. Cerdas: rígidas, longas e espaçadas para recolhimento de folhas e resíduos. Uso: varrição de áreas externas, gramados e jardins</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

76	100	UNIDADE	<p>VASSOURA, TIPO NOVIÇA, COM CAPA E COM CERDAS DE NYLON VASSOURA, TIPO NOVIÇA, COM CAPA E COM CERDAS DE NYLON Base plástica nas medidas (comp x larg x alt) 25 x 3,5 x 5,5 cm, altura da cerda 15 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm). Com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m com rosca em PP e gancho plástico. Deverá conter etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. <i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprovem: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</i> REF.: BETTANIN, NOVIÇA, PHENIX, SANTA MARIA.</p>
77	2500	UNIDADE	<p>SACO DE PANO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ALGODÃO DUPLO, TIPO SACO, COSTURADO E FECHADO Medindo no mínimo 80 x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição. <i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf.</i> REF.: PANOBOM, OURO BRANCO, DONA SINHÁ.</p>
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs			
SUBGRUPO - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA			
78	137	GALÃO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS Composição: soda cáustica (NaOH) - 1% massa, Cloreto de Sódio (NaCl) - 14% massa, água - 71% massa, Hipoclorito de Sódio - 14% massa. Propriedades Físico - Químicas: Estado físico: líquido, Odor: pungente, penetrante e irritante, PH: 12, Densidade: 1,20 g/cm³ (do líquido a 20° C), ponto de ebulição: 110,0° C (a 760 mmHg), solubilidade em água: miscível. Para uso geral. Indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies lisas sujeitas a contaminação. Acondicionado em galões de 5,0 litros opaco. Validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. <i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa; Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação de pH em meio aquoso, e; Laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</i> REF.: BARBAREX, DVISAO, BIO KRIS, AUDAX.</p>
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO			
SUBGRUPO - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA			
79	413	GALÃO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS Composição: soda cáustica (NaOH) - 1% massa, Cloreto de Sódio (NaCl) - 14% massa, água - 71% massa, Hipoclorito de Sódio - 14% massa. Propriedades Físico - Químicas: Estado físico: líquido, Odor: pungente, penetrante e irritante, PH: 12, Densidade: 1,20 g/cm³ (do líquido a 20° C), ponto de ebulição: 110,0° C (a 760 mmHg), solubilidade em água: miscível. Para uso geral. Indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies lisas sujeitas a contaminação. Acondicionado em galões de 5,0 litros opaco. Validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. <i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa; Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro),</i></p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p><i>determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação de pH em meio aquoso, e; Laudo de toxidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</i></p> <p>REF.: BARBAREX, DVISAO, BIO KRIS, AUDAX.</p>
--	--	--	---

3.2 O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como de natureza comum e de caráter contínuo, por serem oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, através de licitação na modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato, conforme preceitua o artigo 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fundamentação Legal: A contratação por meio de Ata de Registro de Preços encontra respaldo nos artigos 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a adoção desse procedimento para compras frequentes, de fornecimento continuado ou com entrega parcelada, garantindo a padronização, economia e agilidade nas aquisições públicas. Ademais, o planejamento e a formalização dessa ARP obedecem ao disposto nos artigos 6º, 7º e 8º da referida lei, que tratam dos princípios da eficiência e da gestão por resultados, bem como dos instrumentos de planejamento.

4.2 Vigência e Formalização: Propõe-se que a Ata de Registro de Preços tenha vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, conforme art. 57 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a possibilidade de revisão unilateral de preços diante de eventual variação expressiva de mercado, nos termos do art. 65, III, "d".

4.3 Com base no exposto, conclui-se que a adoção da Ata de Registro de Preços para aquisição dos produtos de limpeza é a forma mais adequada, econômica e eficiente, atendendo aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO

5.1 O critério de julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

6- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTES DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ATA, decorrente deste Termo de Referência, vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que mantida a vantajosidade econômica para a Administração, conforme art. 84 da Lei 14133/2021

6.2 Durante o prazo de validade do Registro de Preços a Fundação não ficará obrigada a comprar o objeto do certame licitatório decorrente deste Termo de Referência exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando a empresa DETENTORA DA ATA do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

6.3 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela DETENTORA DA ATA do Registro de Preços quando a Fundação optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

6.4 O gerenciador da Ata acompanhará a evolução dos preços do mercado, com a finalidade de verificar a compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Fundação.

6.5 Caso seja constatado que o preço registrado na Ata seja superior à média dos preços de mercado, a Fundação solicitará a DETENTORA DA ATA, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no item anterior.

7 - DA ENTREGA

7.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para entrega dos itens constantes de cada Autorização de Fornecimento, emitido pelo Departamento de Compras da Fundação Educacional Guaçuana.

7.2 A Fundação se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas na Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

- 7.3** Almoxarifado da escola Cid Chiarelli, Rua Hugo Panciera, 386, Bairro: Imóvel Pedregulhal Mogi Guaçu/SP
- 7.4** Almoxarifado da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos estudantes S/N, bairro Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP.
- 7.5** Os endereços mencionados no item anterior constarão das referidas Autorizações de Fornecimento.
- 7.6** Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.
- 7.7** Os itens, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos nos locais mencionados em cada Autorização de Fornecimento.
- 7.8** Ocorrendo rejeição de itens, fica a empresa DETENTORA DA ATA obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.
- 7.9** O objeto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência.
- 7.10** A empresa DETENTORA DA ATA apresentará ao Almoxarifado designado na Autorização de Fornecimento, o documento fiscal de cobrança do produto entregue, juntamente com a documentação exigida na Ata de Registro de Preços.
- 7.11** Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1** - A DETENTORA DA ATA responsabilizar-se-á integralmente pelos fornecimentos nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:
- 8.1.1**- Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto;
- 8.1.2**- Quando for o caso, os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo entre outros, deverão corresponder ao conteúdo.
- 8.1.3**- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento.
- 8.1.4**- Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do produto, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução.
- 8.1.5**- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos fornecimentos contratados;
- 8.1.6**- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste instrumento;
- 8.1.7**- Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indireta desse instrumento ou de sua execução;
- 8.1.8**- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com mão de obra, transportes, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.9**- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais;
- 8.1.10**- Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua na execução dos fornecimentos contratados venha, direta ou indiretamente a provocar ou causar prejuízos ao Poder Público, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 8.1.11**- Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;
- 8.1.12**- Responsabilizar-se com pontualidade pelas entregas nas quantidades solicitadas e de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE;
- 8.1.13**- Comunicar imediatamente e por escrito a CONTRATANTE, através de cada fiscal envolvido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.1.14**- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do desse Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos;
- 8.1.15**- Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade dos fornecimentos;
- 8.2**- Fica desde logo facultado a CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados, decorrentes deste objeto, quando esta julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de estocagem do objeto;
- 8.2.1**- A fiscalização por parte da CONTRATANTE ou a quem ela designar, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade pela qualidade técnica dos fornecimentos contratados.
- 8.3**- A DETENTORA DA ATA deverá ainda manter e cumprir, durante a vigência do instrumento decorrente, todas as condições de habilitação exigidas;
- 8.4**- É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA a substituição, dentro de 72 (setenta e duas) horas, após comunicado da CONTRATANTE, do objeto entregue com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega nas dependências da

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

CONTRATANTE, fora das especificações e, inclusive se constatado danos na(s) embalagem(ns) e, ainda, que apresentem cheiro de mofo, entre outros, quando da abertura; por um outro produto de melhor qualidade (mesma marca) ou superior, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.5- A DETENTORA DA ATA não será responsável, por:

8.5.1- Qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

8.5.2- Quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos expressamente neste instrumento.

8.6- A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da DETENTORA DA ATA para outras entidades, ou seja, não será permitida a terceirização dos fornecimentos.

8.7- A DETENTORA DA ATA declara aceitar, integralmente, todos os procedimentos de controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

9 - DO FATURAMENTO

9.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

9.2 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

9.2.1 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

9.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

9.4 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

9.5 - Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da Contratante, que tomará as providências necessárias para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital, no Instrumento Contratual e no TR, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.4 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.5 O representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6 Serão suspensos os pagamentos das faturas, no caso de infração praticada pela Contratada de qualquer dispositivo contratual.

10.7 O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade da equipe de gestão/fiscalização, conforme indicado:

10.7.1 Escola Professor Cid Chiarelli

10.7.1.1 Gestor:

Ana Paula Cezário

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 224.667.638-00

Email: anapaula.barreto65@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

10.7.1.2 Fiscal:

Maria Marta Rangel Odoni
Cargo: Diretora Técnica
CPF: 059.185.208-05
Email: mmrangelodoni@gmail.com

10.7.2 Faculdade Municipal Professor Franco Montoro

10.7.2.1 Gestora

Beatriz Roncato
Coordenadora Geral
CPF: 359.894.718-66
coordenacaogeral@francomontoro.com.br

10.7.2.2 Gestora Substituta

Talita Lana Moreira
Administradora de Campus
CPF: 315.646.258-69
diplomas@francomontoro.com.br

10.7.2.3 Fiscal do Contrato

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo da FMPFM
CPF.: 056.602.118-87
E-mail: direcao@francomontoro.com.br

10.7.3 A indicação do gestor será pelo período de vigência do contrato, alterando-se nas situações de substituição do servidor por motivos devidamente justificados.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025 e 2026 no que for cabível, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

11	19.02.12.361.2001.2.314.339030.01.2200000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO
19	19.03.12.362.2003.2.321.339030.01.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO MATERIAL DE CONSUMO
55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO

12- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente do Conselho Administrativo da FEG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação importante: Esta proposta somente deverá ser encaminhada pelo licitante classificado/vencedor, após a etapa de lances e aceitação da proposta, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/FEG/2025 - PROCESSO nº 219/2025

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE.**

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO COMPLETO		
CIDADE / ESTADO		
CEP:		
EMAIL		FONE

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à V.Sas., a Proposta de Preços, relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs						
SUBGRUPO 1 - DESCARTÁVEIS						
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor total
1	130	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas (contendo 25 pacotes com 100 unidades). Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT; cópia do Certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT.</i> REF.: COPAZZA, COPOMAIS, COPOSUL.</p>			
2	20	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades</p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas (contendo 50 pacotes com 100 unidades). Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de Determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT, cópia do Certificado do Sistema de Avaliação de Qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a toxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, COPOSUL, COPOMAIS.</p>			
3	20	CAIXA	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 80 ML Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas (contendo 50 pacotes com 100 unidades). Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de Determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT, cópia do Certificado do Sistema de Avaliação de Qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a toxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, COPOSUL, COPOMAIS.</p>			
4	40	CAIXA	<p>FILTRO DE PAPEL BRANCO, NÚMERO 03. Descartável, com microfuros para coar café. REFERÊNCIA 103. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 30 unidades.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF.: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, JOVITA, PILÃO, PACAEMBU, CABOCLO, QUALITÁ, BRIGITTA.</p>			
5	500	PACOTE	<p>GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM COM 100 UNIDADES Com folhas 100% fibras naturais com alto poder de absorção. Acondicionado em embalagem plástica com 100 folhas. Fabricado de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até</p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF: SNOB, MILI, ELITE, PEROLA.			
6	15	CAIXA	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G (GRANDE) Confeccionada em PVC, não estéril, tamanho G (grande), sem pó, sem látex, lisas, ambidestras, descartáveis, de uso único. Indicada para manuseios de agentes químicos classe B, utilização em geral. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: MEDIX, TALGE, DESCARPACK.			
7	15	CAIXA	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M (MÉDIO) Confeccionada em PVC, não estéril, tamanho M (médio), sem pó, sem látex, lisas, ambidestras, descartáveis, de uso único. Indicada para manuseios de agentes químicos classe B, utilização em geral. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: MEDIX, TALGE, DESCARPACK.			
8	50	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX COM PÓ Luvas para procedimentos não cirúrgicas com pó, com uso único e descartável, material: Látex natural de borracha, com pó bioabsorvível (amido de milho), atóxico, para facilitar o calçamento, superfície lisa ou micro texturizada com acabamento que garanta a sensibilidade tátil e conforto, cor natural branca(leitosa). Formato anatômico(ambidestro), com punho ajustado e borda enrolada(virola). Tamanho M, acondicionado em embalagens com 100 unidades (50 pares).			
9	30	CAIXA	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO Fabricado em não tecido polipropileno, tripla camada, 96,9% de BFE eficiência de filtragem bacteriana, com clip nasal para melhor ajuste, modelo elástico. Produto de uso único, cor branca. Acondicionado em caixas com 50 unidades. REF.: MEDIX, INOVEN, NOBRE.			
10	50	FARDO	SACO DE LIXO REFORÇADO BRANCO 30 LITROS Saco plástico branco leitoso reforçado 30 litros, para acondicionamento de lixo Infectante Medidas aproximadas de 59 cm de largura x 62 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 25 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
11	40	FARDO	SACO DE LIXO REFORÇADO BRANCO 60 LITROS Saco plástico branco leitoso reforçado 60 litros, para acondicionamento de lixo infectante. Medidas aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm.			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 25 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</p>			
12	300	FARDO	<p>SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 85 cm de largura x 105 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 25 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 25 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.</p>			
13	130	FARDO	<p>SACO DE LIXO REFORÇADO 20 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 52 cm de largura x 60 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 80 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 80 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.</p>			
14	270	FARDO	<p>SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 95 cm de largura x 1,15 m de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 22 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 22 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.</p>			
15	50	FARDO	<p>SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 59 cm de largura x 62 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 80 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data</p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 80 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.			
16	130	FARDO	SACO DE LIXO REFORÇADO 40 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 65 cm de largura x 70 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 50 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 50 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.			
17	200	FARDO	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LITROS Medidas aproximadas do saco aberto, de 71 cm de largura x 80 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm, micra 12, aproximadamente 40 unidades por fardo. Fardo de aproximadamente 3 kg, cor preto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 40 unidades, com dados de identificação, número de lote, impressa conforme praxe do fabricante. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: ROGEVA, ARTLIMP, LABPLAS.			
SUBGRUPO 2 - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA						
18	1000	FRASCO	ÁLCOOL 70°, 1,0 LITRO Álcool etílico hidratado para limpeza geral, água (deionizada), antioxidante e butano/propano como propelente, 70 graus INPM. Fabricado de acordo com os padrões INMETRO. Embalagem reforçada com 1,0 litro. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), e; laudo de determinação das características organolépticas, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: FACILITA, TUPI, ZULU, COPERALCOOL, ITAJÁ.			
19	60	GALÃO	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% 5 LITROS Composição: Álcool etílico, água, carbomero e neutralizante, PH: 6,0 – 7,0, densidade: 0,850 – 0,870 g/cm ³ , para aplicação na higienização de mãos e pele, isento de perfume, contendo informações do produto, nome do responsável químico, bem como instruções de primeiros socorros, selo INMETRO e registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em embalagem reforçada com capacidade para 5 (cinco) litros. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PREMISSE, MULTISEPT, ASSEPT GEL, AUDAX.			
20	550	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO 5 LITROS Bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Com pH 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>amônia 0,5 %. Cor: rosa. Aroma: lavanda. Embalagem tipo bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo, no mínimo, 5 litros do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rotulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas e número do CEATOX, número do lote, validade, data de fabricação, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), regulamentação ANVISA. Com validade mínima de 10 meses no ato da entrega.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e ao fungo trichophylon mentagrophytes; e Laudo de determinação do teor de princípio ativo – catiônico, determinação de pH puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</i></p> <p>REF.: BÚFALO, PINHO, URCA, IPÊ.</p>			
21	200	GALÃO	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 5 LITROS Para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo 05 litros, com tampa de rosca. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, testado dermatologicamente, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), número de registro no Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; cópia do Laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do Laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária; cópia do Certificado do Produto emitido pelo fabricante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</i></p> <p>REF.: YPÊ, LIMPOL, MINUANO.</p>			
22	50	CAIXA	<p>LENÇO DE PAPEL Lenço de papel com toque extra suave. Leve no uso. Picotados que saem com facilidade da caixa. Caixa com a saída revestida com filme plástico para fácil rasgo e uso do produto. Embalagens contendo 50 unidades. Gramatura g/m²: 25-34. Largura da folha: 127mm. Comprimento da folha: 212mm. Folha: Dupla. Cor: Branco.</p>			
23	40	GALÃO	<p>LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 5 LITROS Composição básica: tenso ativo aniônico, agente ácido-oxidante, conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido. Acondicionado em galão plástico, reforçado com capacidade para 05 litros, contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número</p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			de lote. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser notificado na ANVISA. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BARBAREX, DVISAO, BIO KRIS, HARMONIEX.			
24	400	GALÃO	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL CONCENTRADO PARA LIMPEZA 5 LITROS Limpador instantâneo, uso sem enxágue; aspecto líquido transparente/incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; PH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: galão plástico resistente com capacidade para 05 litros, tampa rosca; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e licitante; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 36 meses da data de fabricação. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: VEJA, UAU, YPÊ, CIF, LIMPOL.			
25	60	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS Embalagens de no mínimo 200ml e máximo 500ml. Composição: silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero, neutralizante, conservante, perfume e água. Na embalagem deverá constar o nome do químico e responsável e o número de sua inscrição no CRQ. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: YPÊ, PEROBA, POLIFLOR, DESTAC			
26	150	FRASCO	MULTI-INSETICIDA A BASE DE ÁGUA 300 ML Baixa toxicidade, sem CFC (clorofluorcarbono), rápida ação e eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, principalmente contra o mosquito da dengue. Composição básica mínima: aditivos químicos, solvente a base de água e propelente. Inseticida líquido premido acondicionado em embalagem metálica tipo aerossol com bico e/ou tampa aplicadora, contendo no mínimo 300 ml. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BAYGON, SBP, RAID.			
27	100	FRASCO	REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA GERAL, INCOLOR E PERFUMADO 500 ML Composição básica: Nafta hidrossulfurizada pesada, Benzeno, fragrância, solvente glicólico, nonil fenol etoxilado 9,5 moles oe, aditivo e veículo. acondicionado em frasco com 500 ml. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BÚFALO, TUPI, SUPREMA.			
28	80	PACOTE	SABÃO EM BARRA (PEDRA) GLICERINADO 180G Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes. Composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando que o produto é dermatologicamente testado, e constando de forma			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química, prazo de validade, composição do produto, conteúdo da embalagem, número do registro do Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação: Ficha técnica/catálogo, cópia autenticada ou em seu original do Laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento POP- LFQ 46.03; Laudo de determinação do pH em meio aquoso (pH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento POP-LFQ 30.07; Estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035; Laudo de irritabilidade dérmica primária; Laudo de irritabilidade dérmica acumulada, e; Laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método Patch Test, além de comprovar sua segurança perante a ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. Todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</p> <p>REF.: YPÊ, MINUANO, TRIEX.</p>			
29	40	CAIXA	<p>SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS 1 KG</p> <p>Tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Embalado em caixa de papelão contendo de 800 g à 1,0 kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Validade mínima de 24 meses.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a determinação de pH em meio aquoso (PH 1%), Ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</p> <p>REF.: YPÊ, TIXAN, OMO, SURF.</p>			
30	200	GALÃO	<p>SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS 5 LITROS</p> <p>Composição básica: tensoativo aniônico com propriedades para remover sujidades, boa solubilidade, formação de espuma, desengordurante e desengraxante. Solvente biodegradável, hidróxido de sódio, água, essência, corante e conservante. Embalagem plástica reforçada com 05 litros, contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro da ANVISA.</p> <p>REF.: BARBAREX, DVISAO, BIO KRIS.</p>			
31	300	GALÃO	<p>SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO (ANTIMICROBIANO) – FRAGRÂNCIA NEUTRA (EXCETO ERVA DOCE) 5 LITROS</p> <p>Pronto uso, sem diluição. Indicado para a limpeza das mãos, transparente. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Densidade média: 0,90 - 1,10 g/cm3. Viscosidade: 1500 - 2000 CP a temperatura de 25° C. Solubilidade de 100% na água. Acondicionado em embalagem reforçada com 5,0 litros. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, número da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu</p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: DETAX, AUDAX, GOLD, BIOKRIS, BARBAREX.</p>			
32	70	FRASCO	<p>SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML, COM TAMPABRE FECHA Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessante, tensoativos não aniônico, sequestrante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: Registro ou Notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: RADIUM, BOMBRI, CIF, ASSOLAN, UAU.</p>			
SUBGRUPO 3 - MATERIAL PARA LIMPEZA						
33	20	UNIDADE	<p>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÉDIA DE 10 LITROS Confeccionado em plástico liso de alta resistência. Com alças reforçadas em alumínio ou ferro. Medindo, aproximadamente 29,5 cm de altura x 26,5 cm de diâmetro, com capacidade para 10 litros. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, SANTA MARIA, RISAHIOTO, PLASÚTIL, ARQPLASTL</p>			
34	40	UNIDADE	<p>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÉDIA DE 15 LITROS Confeccionado em plástico liso de alta resistência. Com alça reforçada em alumínio ou ferro. Medindo, aproximadamente, 32,0 cm de altura x 30,0 cm de diâmetro, com capacidade para 15 litros. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, SANTA MARIA, RISAHIOTO, PLASÚTIL, ARQPLASTL.</p>			
35	100	UNIDADE	<p>BORRIFADOR EM PLÁSTICO 500 ML Para pulverizar líquidos em geral com válvula de spray com 2 tipos de jatos e fechamento antivazamento, com capacidade de 500 ml, translúcido. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: NOBRE, SANREMO, GUARANY.</p>			
36	10	UNIDADE	<p>CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL Carrinho de Limpeza Funcional. Cor: Cinza. Material: Estrutura em polipropileno ou PVC resistente. Estrutura principal com rodas giratórias (mínimo de 4 rodas, sendo pelo menos 2 com travas de segurança). Prateleiras para armazenamento de produtos de limpeza. Suporte para saco de lixo. Bandejas e compartimentos modulares removíveis. Dimensões: Mínimo de 100 cm de altura, 60 cm de largura e 90 cm de comprimento. Capacidade de Carga: Até 100 kg. Uso: Transporte de materiais de limpeza e coleta de resíduos. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BRALIMPIA.</p>			
37	40	UNIDADE	<p>CESTO DE LIXO PLÁSTICO REDONDO COM TAMPASOBREPOSTA Lixeira redonda com tampa basculante, em material polipropileno (PP)ou polietileno de alta resistência de alta densidade (PEAD) resistentes a impactos, umidades e agentes químicos comum, com acabamento liso sem rebarbas nem arestas cortantes, livre de deformações, na cor preto, com medidas de comprimento 33 cm,</p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			largura 27cm, altura 58cm, com capacidade de 30 litros. O fornecedor deverá garantir que o produto atenda às normas da ABNT aplicáveis, quando houver. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, ARQPLAST.			
38	20	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO Confeccionado em material plástico resistente, com cabo. Dimensões: 10 cm alt. X 10 cm larg. X 22,0 cm prof. Peso aproximado de 0,200 kg. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: NOVIÇA, MAX CLEAN, BOMPACK.			
39	20	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Confeccionado em borracha resistente, com cabo plastificado em tamanho ideal para não permitir o contato com a água suja. Dimensões: 15 cm alt. X 15 cm larg. X 70,0 cm prof. Peso aproximado de 0,350 kg. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: NOVIÇA, MAX CLEAN, BOMPACK.			
40	10	UNIDADE	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (PAPELEIRA) Fabricado em material de alta resistência. De parede, cor: Branca, com capacidade aproximada de armazenamento de até 750 folhas, com dimensão aproximada: 29cm (Altura) x 27cm (Largura) x 16cm (Profundidade), com sistema de abertura de trava, visor transparente que permite visualização do conteúdo. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: VELOX, EXACCTA.			
41	5	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Capacidade: 800 ml. Constituído de material de alta resistência ao impacto, termoplástico, facilitando a reciclagem, não agredindo o meio ambiente. Acompanha reservatório. Com visor transparente para visualizar o conteúdo. Cor: branco. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.			
42	85	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM AÇO INOXIDÁVEL Fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou superior, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade, facilidade de limpeza e resistência a impactos. Acabamento escovado, sem rebarbas ou imperfeições. Projetado para acomodar papel interfolha, com capacidade para 1 a 2 pacotes de papel, com tamanho padrão para atender ao uso contínuo em locais com alta demanda. O dispositivo deverá permitir que o papel saia de forma fácil e prática, evitando a necessidade de puxar mais de uma folha ao mesmo tempo. Altura: Entre 25 cm e 30 cm Largura: Entre 20 cm e 25 cm Profundidade: Entre 8 cm e 12 cm. O design deve ser funcional e compacto, adequando-se a diferentes ambientes, sem ocupar muito espaço. O dispenser deve permitir que o papel interfolha seja retirado de forma simples e prática, com um sistema que evite que várias folhas sejam retiradas de uma vez, proporcionando a retirada de uma única folha de cada vez. O mecanismo interno deve permitir a saída contínua do papel até o final, com um sistema que não emaranhe ou prenda as folhas durante o uso. Fechamento e Segurança: Possuir chave para fechamento, garantindo segurança e controle no fornecimento do papel. O modelo deverá ser antivandalismo, com chave especial que evite o acesso não autorizado ao interior do dispenser. Bordas arredondadas e design sem partes salientes para evitar acidentes com os usuários. O dispenser deverá possuir um sistema de reposição fácil, permitindo a troca rápida do pacote de papel interfolha, com abertura frontal ou lateral, sem a necessidade de ferramentas. A reposição deve ser feita sem desinstalar o dispenser. O dispenser			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			deverá ser fabricado de acordo com as normas nacionais e internacionais de qualidade, como as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas de segurança para produtos de inox.			
43	60	UNIDADE	<p>DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>O dispenser deverá ser fabricado em aço inoxidável AISI 304, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade, facilidade de limpeza e resistência a impactos. Acabamento brilhante, conforme especificação do cliente, sem rebarbas ou imperfeições. Capacidade: O dispenser deverá ser projetado para acomodar papel interfolha, com capacidade para 1 a 2 pacotes de papel, com tamanho padrão para atender ao uso contínuo em locais com alta demanda. O dispositivo deverá permitir que o papel saia de forma fácil e prática, evitando a necessidade de puxar mais de uma folha ao mesmo tempo. Dimensões: Altura: Entre 25 cm e 30 cm Largura: Entre 20 cm e 25 cm Profundidade: Entre 8 cm e 12 cm. O design deve ser funcional e compacto, adequando-se a diferentes ambientes, sem ocupar muito espaço. Mecanismo de Funcionamento: O dispenser deve permitir que o papel interfolha seja retirado de forma simples e prática, com um sistema que evite que várias folhas sejam retiradas de uma vez, proporcionando a retirada de uma única folha de cada vez. O mecanismo interno deve permitir a saída contínua do papel até o final, com um sistema que não emaranhe ou prenda as folhas durante o uso. Fechamento e Segurança: O dispenser deverá contar com fechamento com chave, garantindo segurança e controle no fornecimento do papel. O modelo deverá ser antivandalismo, com chave especial que evite o acesso não autorizado ao interior do dispenser. Bordas arredondadas e design sem partes salientes para evitar acidentes com os usuários. Abertura e Reposição: O dispenser deverá ter um sistema de reposição fácil, permitindo a troca rápida do pacote de papel interfolha, com abertura frontal ou lateral, sem a necessidade de ferramentas. A reposição deve ser feita sem desinstalar o dispenser, otimizando o tempo de manutenção. Instalação: O modelo deverá ser adequado para instalação em parede, com suportes e parafusos inclusos, proporcionando fixação firme e segura. A altura recomendada para instalação é entre 90 cm e 120 cm do piso, para facilitar o acesso e uso adequado por todos os usuários. Design e Aparência: O dispenser deve possuir um design moderno e discreto, com acabamento de alta qualidade, que combine com diversos tipos de ambientes, desde áreas corporativas até espaços públicos e comerciais. O modelo deverá ser resistente a riscos e manchas, mantendo a aparência de novo por mais tempo, mesmo em ambientes de uso intenso. Durabilidade: O dispenser deve ter vida útil mínima de 5 anos, resistindo ao desgaste diário e à corrosão, sem perder as funcionalidades essenciais. O produto deverá ser projetado para exigências de uso contínuo, com alta resistência a impactos e esforços mecânicos. Requisitos Adicionais: O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e instalação do produto. Certificações: O dispenser deverá ser fabricado de acordo com as normas nacionais e internacionais de qualidade, como as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas de segurança para produtos de inox.</p>			
44	70	UNIDADE	<p>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>O produto deverá ser fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou superior, oferecendo alta resistência à corrosão, impactos e facilidade de limpeza. O acabamento deve ser brilhante, sem rebarbas ou imperfeições, para garantir um visual moderno e uma durabilidade superior. Capacidade: O dispenser será projetado para acomodar rolos de papel higiênico tipo rolão, com capacidade de 300 metros ($\pm 10\%$). Deve permitir a instalação de um único rolo de 300 metros de comprimento, oferecendo grande autonomia e evitando reposições frequentes. Dimensões: Altura: Entre 30 cm e 40 cm Largura: Entre 25 cm e 35 cm Profundidade: Entre 12 cm e 15 cm O design deve ser compacto e funcional, permitindo otimização do espaço em banheiros com alto tráfego de pessoas. Sistema de Funcionamento: Mecanismo de rotação: O dispenser deverá ter um sistema interno de fácil manuseio, que</p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>permita a rotação suave do rolo de papel higiênico sem emperrar ou causar danos ao material. Corte do papel: O modelo deverá possuir mecanismo de corte eficiente para evitar desperdício e garantir que o papel seja cortado de forma limpa e segura. Sistema de ajuste: O dispenser deverá permitir ajustar o tamanho do corte do papel, se necessário, sem danificar o rolo. Fechamento e Segurança: O dispenser deverá possuir fechamento com chave, para evitar o uso inadequado e permitir controle sobre o fornecimento do papel. A chave será antivandalismo, garantindo que somente pessoal autorizado tenha acesso ao compartimento de reposição. Bordas arredondadas para evitar acidentes e garantir maior segurança no uso. Abertura e Reposição: O modelo deverá ser projetado para facilidade na reposição do rolo, sem necessidade de ferramentas, otimizando o tempo de manutenção. A reposição do rolo deverá ser realizada de maneira simples, sem necessidade de desinstalar o dispenser da parede. Instalação: O dispenser será projetado para instalação em parede, com suportes e parafusos inclusos, permitindo fixação rápida e segura. piso, conforme recomendações de ergonomia e acessibilidade. O modelo deverá ser adequado para instalações em ambientes internos de alto fluxo de usuários. Design e Aparência: O dispenser deve ter design moderno, funcional e discreto, alinhado com as necessidades estéticas de ambientes comerciais e públicos. O acabamento deve ser resistente a riscos, com boa aparência mesmo após longos períodos de uso. Durabilidade: O produto deve ter vida útil mínima de 5 anos, sendo resistente ao desgaste, corrosão e manchas causadas pelo uso diário. As peças devem ser projetadas para garantir manutenção mínima e funcionamento contínuo durante o período de uso. 3. Requisitos Adicionais: Garantia: O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses após a entrega e instalação. Certificações: O dispenser deverá estar de acordo com as normas brasileiras de qualidade e segurança, incluindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para produtos fabricados em inox e de uso público. Assistência Técnica: O fornecedor deverá fornecer assistência técnica para eventuais problemas, incluindo a reposição de peças e esclarecimento de dúvidas durante o período de garantia. Fornecimento e Entrega: O fornecedor deverá garantir o fornecimento de quantidade total solicitada no prazo máximo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato, podendo ser negociado conforme a demanda. Embalagem: Os dispensers deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, com etiquetas que identifiquem claramente o modelo e as especificações técnicas.</p>			
45	25	UNIDADE	<p>ESCOVA PARA TANQUE, RETANGULAR COM ALÇA Medindo aproximadamente 14,0 cm de comprimento. Matéria prima: polipropileno, PET, master e arame. <i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</i></p>			
46	20	UNIDADE	<p>ESFREGÃO GIRATÓRIO COM BALDE INOX E REFIL DE MICROFIBRA Balde com alça, cesto e moldura, esfregão com cabo telescópico com base, cabo inferior e superior. Para limpeza de pisos frios, sintéticos e madeiras, 100% fibra de alta absorção. Pesos individuais: balde +/- 605 gramas, cabo sem refil +/- 475 gramas, refil +/- 100 gramas. Medidas individuais: balde 22cm X 39cmX 20,5cm aproximadamente. Capacidade do balde 12litros. <i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</i> REF.: FLASH LIMP, PERFECT.</p>			
47	30	UNIDADE	<p>ESPANADOR Espanador Plumas de Avestruz, cabo de madeira plastificado. Cor das Plumas: Natural. Cor do Cabo: Sortida. Tamanho: No. 20 - Cabo 20 cm, Plumas 15 cm - Tamanho total 35 cm (aproximadamente).</p>			
48	70	PACOTE	<p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO MULTIUSO COM 8 UNIDADES Fina e macia. Composição: aço carbono, acondicionada em pacotes com no mínimo oito esponjas. Pacote com peso mínimo de 60 gramas. <i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até</i></p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BOMBRILO, ASSOLAN.</p>			
49	550	UNIDADE	<p>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 20 mm. Embalagem contendo gravação das informações sobre o produto. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo de Análise Microbiológica, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: atividade bacteriostática para staphylococcus aureus, staphylococcus epidermidis, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillus níger. REF.: SCOTCH BRITE, SANTA MARIA, BETTANIN, YPÊ.</p>			
50	200	UNIDADE	<p>FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COR LARANJA Medindo no mínimo 38 cm de largura por 58 cm de comprimento. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PRATIK, ALKLIN, SCOTCH BRITE, RAINHA</p>			
51	15	CAIXA	<p>FÓSFORO EXTRALONGO EM CAIXA COM 50 PALITOS Confeccionado em madeira 100% reflorestada, de primeira qualidade. Acabamento perfeito, com ponta abrasiva. Medindo entre 9 e 10 cm de comprimento total. Acondicionado em caixa de papelão impermeabilizada com lixa tradicional, resistente, contendo aproximadamente 50 palitos, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Embalagem com 10 unidades. Produto fabricado de acordo com os padrões do INMETRO. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: FIAT LUX, PINHEIRO, PARANÁ.</p>			
52	12	UNIDADE	<p>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8 LITROS Modelo doméstico, com alça móvel, bico fixo, encaixe rápido. Cor: Preta. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p>			
53	20	UNIDADE	<p>LIXEIRA REDONDA COM TAMPA BASCULANTE Lixeira redonda com tampa basculante, em material polipropileno (PP)ou polietileno de alta resistência de alta densidade (PEAD) resistentes a impactos, umidades e agentes químicos comum, com acabamento liso sem rebarbas nem arestas cortantes, livre de deformações, na cor preto, com medidas de comprimento 33 cm, largura 27cm, altura 58cm, com capacidade de 30 litros. O fornecedor deverá garantir que o produto atenda às normas da ABNT aplicáveis, quando houver. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, ARQPLAST.</p>			
54	4	UNIDADE	<p>LIXEIRA HOSPITALAR DE EXPURGO 40 LITROS Lixeira hospitalar de expurgo. Capacidade: 40 litros. Material: polipropileno resistente. Abertura: pedal resistente para abertura sem contato manual. Tampa: com fechamento automático para evitar contaminação. Uso: descarte de resíduos contaminantes e hospitalares. Conformidade: em conformidade com normas vigentes para descarte de resíduos hospitalares. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p>			
55	30	UNIDADE	<p>LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 30 LITROS BRANCA LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 30 LITROS BRANCA Lixeira Redonda com Pedal. Cor: Branca. Capacidade: 30 Litros. Material: Plástico</p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			resistente (Polipropileno). Abertura: Pedal robusto com acionamento suave. Tampa: Fechamento hermético, evitando odores e proliferação de insetos. Uso: Coleta de resíduos em áreas comuns. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.			
56	30	UNIDADE	LIXEIRA VAZADA PARA BANHEIRO DE 10 LITROS Lixeira Vazada. Capacidade: 10 Litros. Material: Plástico resistente. Design: Corpo vazado para melhor ventilação e visibilidade do conteúdo. Uso: Banheiros, lavabos e áreas de higienização. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.			
57	200	UNIDADE	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) COM ANTIDERRAPANTE, TAMANHO EXG (EXTRA GRANDE) PARA LIMPEZA Confeccionada em látex natural, com forro interno, formato anatômico, cor amarela. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: SANRO, KALIPSO.			
58	200	UNIDADE	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) COM ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G (GRANDE) PARA LIMPEZA Confeccionada em látex natural, com forro interno, formato anatômico, cor amarela. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: SANRO, KALIPSO.			
59	250	UNIDADE	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) COM ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M (MÉDIO) PARA LIMPEZA Confeccionada em látex natural, com forro interno, formato anatômico, cor amarela. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: SANRO, KALIPSO.			
60	6	UNIDADE	MANGUEIRA Mangueira de jardim tamanho: 1/2', rolo com 100 metros. Material: que possua 3 camadas distintas: a interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em PVC. Mangueira flexível e de baixa dureza; mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, em situações com pressão da água de até 10 bar. Produzida e testada conforme normas e padrões específicos (ABNT NBR'S).			
61	80	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO LONGO Confeccionada em plástico resistente, retangular, medindo aproximadamente 20 x 25 cm. Cabo em madeira plastificada medindo, aproximadamente, 80 cm de comprimento, com rosca de encaixe. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, SANTA MARIA, PLASUTIL, NOVIÇA.			
62	20	PACOTE	PALHA DE AÇO GROSSA, NÚMERO 2 Extraída por usinagem de aço carbono, para limpeza em geral. Pacote com 01 unidade pesando aproximadamente 25 gramas. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BOMBRILO, YPÊ, VIEIRA, ASSOLAN.			
63	38	ROLO	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, COM MICROFURROS, TIPO PERFLEX, EM ROLO COM 100 UNIDADES DE 50 X 28 CM Para uso em qualquer tipo de superfície sem soltar fibras. Alta absorção de sujeira e líquidos, sem reter odores. Fabricado aproximadamente com 50% celulose e 50% poliéster; picotado a cada 50 cm, fácil de destacar. Cor azul/branco. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PERFEX, FLASH LIMP, MAX CLEAN, INOVEM.</p>		
64	900	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300 M TIPO ROLÃO 100% celulose virgem., acondicionado em fardo com 8 rolos de 300 metros. Papel com alta maciez e absorvente. Celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 85conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual a 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual a 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm²/m², menor ou igual a 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água (método cestinha) em S menor ou maior que 4,0 conf. ABNTNBR 12625-8 2012 Capacidade de absorção de água menor ou igual a 8,0. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. REF.: NOBRE, SULLEG PROFESSIONAL, KLEENEX, ARTLIMP, MILLI.</p>		
65	1700	FARDO	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS Institucional, 02 duas dobras, medindo: 22,5 cm x 20 cm (com tolerância de até 2%), 100% fibras celulósicas virgens expresso na embalagem, fardo com 1.000 folhas, branca, de primeira qualidade. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. A licitante deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado e deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado. REF.: KLEENEX, SCOTT, YURI, ARTLIMP, SULLEG.</p>		
66	60	UNIDADE	<p>PINCEL SANITÁRIO REFORÇADO Para uso em vaso sanitário. Com cerdas curtas de nylon, em formato arredondado (tipo bola). Cabo confeccionado em plástico reforçado medindo, aproximadamente, 27 cm de comprimento. Composição: pet, polipropileno, master e arame. Com suporte tipo "copo". A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, CONDOR, CAÇARA</p>		
67	15	UNIDADE	<p>REFIL DE ESFREGÃO 40 CM Refil de esfregão. Dimensão: 40 cm de largura. Material: Microfibra ou algodão de alta absorção. Fixação: Compatível com suportes específicos (velcro ou encaixe). Uso: Limpeza úmida e seca de superfícies diversas,</p>		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

68	15	UNIDADE	REFIL DE ESFREGÃO 60 CM Refil de esfregão. Dimensão: 60 cm de largura. material: microfibra ou algodão de alta absorção. fixação: compatível com suportes específicos (velcro ou encaixe). uso: limpeza úmida e seca de grandes áreas.			
69	28	UNIDADE	REFIL PARA ESFREGÃO GIRATÓRIO 100% MICROFIBRA, LAVÁVEL Medidas aproximadas do refil aberto: 40 cm X 40cm X 3cm. Composição: poliéster/PP, peso aproximado de 100 - 135 gramas, alta absorção, branco. Diâmetro de encaixe: compatível para MOP de 12 l. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: FLASH LIMP, PERFECT.			
70	60	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA SABONETE/ÁLCOOL EM GEL COM VÁLVULA PUMP COM 500 ML Reservatório Plástico com Válvula Pump capacidade de 500ml. Material: Polietileno (PE), Polipropileno (PP) ou material plástico de alta resistência, atóxico, compatível com produtos líquidos diversos (ex: álcool, sabonete líquido, desinfetante, etc.). Cilíndrico ou ergonômico, com base estável e acabamento externo liso. Cor: Branco, transparente ou translúcido (conforme disponibilidade), permitindo visualização do nível de conteúdo. Válvula pump dosadora com sistema de rosca, fabricada em plástico resistente, com tubo pescador adequado ao tamanho do reservatório. Sistema de acionamento por pressão (pump), com retorno automático e vedação eficaz para evitar vazamentos. Altura total (com pump): entre 18cm e 22cm; diâmetro: entre 6cm e 8cm. Uso em ambientes hospitalares, laboratoriais, escolares, comerciais ou administrativos, destinado ao armazenamento e dosagem de líquidos. Produto novo, sem uso prévio, entregue limpo, seco e pronto para uso.			
71	60	UNIDADE	RODO PUXA SECA DE 40 CM, BASE PLÁSTICA, COM CEPAL EM PP Medidas aproximadas (comp x larg x alt) 40 x 2,8 tubular x 5 cm na rosca (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), borracha em EVA dupla medindo, fora da base, 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,50 m com rosca em PP e gancho plástico. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como : cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, CAIÇARA.			
72	50	UNIDADE	RODO PUXA SECA DE 60 CM, BASE PLÁSTICA, COM CEPAL EM PP Medidas aproximadas (comp x larg x alt) 60 x 2,5 tubular x 5 cm na rosca (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha em EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,50 m com rosca em PP e gancho plástico. A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original, do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, LORENZON.			
73	10	UNIDADE	SUPORTE (DISPENSER) PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 METROS, ESMALTADO BRANCO			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>Confeccionado em chapa de aço carbono 1020 e acabamento em pintura eletrostática branca(epóxi). Com visor para controle da substituição do papel e fechadura central tipo “Allen” ou similar. Medidas aproximadas: 290 mm de altura x 275 mm de largura x 125 mm de profundidade. Encaixe do rolo com 32 mm de diâmetro.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p>			
74	300	UNIDADE	<p>VASSOURA CAIPIRA COM CABO PLASTIFICADO</p> <p>Cabo embutido com ponteira plástica e, no mínimo, 1,10 m de comprimento. Cerdas com largura mínima de 30 cm e altura mínima de 40 cm. Amarrada com arame e pregada. Conjunto com comprimento máximo de 1,50 m.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.</p> <p>REF.: AMERICANA, 3 COLINAS, CAIPIRA, SILVA, ARTLIMP</p>			
75	10	UNIDADE	<p>VASSOURA PARA JARDIM</p> <p>Vassoura para jardim. Material: cabo em madeira ou alumínio e cabeça em plástico resistente ou metal. Largura da cabeça: mínimo de 30 cm. Cerdas: rígidas, longas e espaçadas para recolhimento de folhas e resíduos. Uso: varrição de áreas externas, gramados e jardins</p>			
76	100	UNIDADE	<p>VASSOURA, TIPO NOVIÇA, COM CAPA E COM CERDAS DE NYLON</p> <p>VASSOURA, TIPO NOVIÇA, COM CAPA E COM CERDAS DE NYLON Base plástica nas medidas (comp x larg x alt) 25 x 3,5 x 5,5 cm, altura da cerda 15 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm). Com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m com rosca em PP e gancho plástico. Deverá conter etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprovem: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.</p> <p>REF.: BETTANIN, NOVIÇA, PHENIX, SANTA MARIA.</p>			
77	2500	UNIDADE	<p>SACO DE PANO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ALGODÃO DUPLO, TIPO SACO, COSTURADO E FECHADO</p> <p>Medindo no mínimo 80 x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição.</p> <p>A licitante mais bem classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf.</p> <p>REF.: PANOBOM, OURO BRANCO, DONA SINHÁ.</p>			
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPS						
SUBGRUPO - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA						
78	137	GALÃO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS</p> <p>Composição: soda cáustica (NaOH) – 1% massa, Cloreto de Sódio (NaCl) – 14% massa, água – 71% massa, Hipoclorito de Sódio – 14% massa. Propriedades Físico – Químicas: Estado físico: líquido, Odor: pungente, penetrante e irritante, PH: 12, Densidade: 1,20 g/cm³ (do líquido a 20° C), ponto de ebulição: 110,0° C (a 760 mmHg), solubilidade em água: miscível. Para uso geral. Indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies lisas sujeitas a contaminação.</p>			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

			<p>Acondicionado em galões de 5,0 litros opaco. Validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa; Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação de pH em meio aquoso, e; Laudo de toxidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</i></p> <p>REF.: BARBAREX, DVISAO, BIO KRIS, AUDAX.</p>			
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO						
SUBGRUPO - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA						
79	413	GALÃO	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS</p> <p>Composição: soda cáustica (NaOH) – 1% massa, Cloreto de Sódio (NaCl) – 14% massa, água – 71% massa, Hipoclorito de Sódio – 14% massa. Propriedades Físico – Químicas: Estado físico: líquido, Odor: pungente, penetrante e irritante, PH: 12, Densidade: 1,20 g/cm³ (do líquido a 20° C), ponto de ebulição: 110,0° C (a 760 mmHg), solubilidade em água: miscível. Para uso geral. Indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies lisas sujeitas a contaminação. Acondicionado em galões de 5,0 litros opaco. Validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.</p> <p><i>A licitante mais bem classificada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa; Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação de pH em meio aquoso, e; Laudo de toxidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</i></p> <p>REF.: BARBAREX, DVISAO, BIO KRIS, AUDAX.</p>			

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinada em Edital, no ANEXO I – Termo de Referência.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

1.1.2- Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2- No caso de microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar sua habilitação jurídica e o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**.

1.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento semelhante ao objeto, em qualquer época e quantidade.

2.1.1- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora, contendo, no que couber, número do CNPJ, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, entre outros. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

3 - REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda.

3.2- Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber:

3.2.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

3.2.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

3.2.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

3.3- **Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.4- **Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, compreendendo os **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

3.5- **Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal**, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante, referente aos **tributos mobiliários**.

3.6- Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.7- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

4.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, o licitante deverá apresentar comprovação da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, **sob pena de inabilitação**.

5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1- **DECLARAÇÃO NEGATIVA** de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao seu respectivo processo, subscrita por representante legal da licitante, conforme modelo constante do ANEXO IV, sob pena de desclassificação.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1- Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.2- Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

6.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3.1- A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.3.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3- Os atestados de capacitação técnica, quando exigidos, poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.

6.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.5- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6- O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.7- A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 3 e subitens deste Anexo), será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

c) **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

6.9.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.10- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/FEG/2025 – Processo nº 219/2025

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR, PARENTESCO OU VÍNCULO COM OS AGENTES VINCULADOS À LICITAÇÃO OU AO SEU RESPECTIVO PROCESSO

A ...[razão social da licitante]..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;
- b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ANEXO V – MODELO DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL E PREPOSTO

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/FEG/2025 – Processo nº 219/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), designado a representar a empresa na assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 10/FEG/2025 – Processo nº 219/2025**.
- 2) Nomeamos e constituímos, como nosso **Preposto**, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, cargo _____, e-mail _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 10/FEG/2025 – Processo nº 219/2025**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais contidas no referido instrumento e no Edital e seus nexos.
- 3) Nomeamos e constituímos, como nossa **Testemunha**, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para fins de assinatura junto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 10/FEG/2025 – Processo nº 219/2025**.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

OBS.1: A falta desta declaração **não** causará a **inabilitação/desclassificação do proponente**, no entanto, fica o mesmo ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados para fins de formalização da Ata de Registro de Preços.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE.

ORGÃO GERENCIADOR: FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

ORGÃO INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, mantenedora da **FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.742.236/0001-05, com sede na Rua Hugo Panciera, nº 386, no bairro Centro, na cidade de Mogi Guaçu/SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente Senhora **Luciane Elisabete Pereira**, portadora do RG nº 28.275.425-8 e CPF/MF nº 267.406.078-69, conforme Delegação de Competência fixada pela Portaria nº 28 de 20 de março de 2024, doravante denominado simplesmente **FUNDAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os Decretos Municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico referenciado, para REGISTRO DE PREÇOS, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR O(S) PREÇO(S) exercidos pela empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no bairro de _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de material de consumo para limpeza geral e higiene, conforme as quantidades, especificações e preços mencionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	---------------	----------------------	-------------------	----------------

Depende do julgamento do Pregão...

1.2.- A DETENTORA desta ATA deverá fornecer o(s) produto(s), mediante solicitação do servidor público designado como gestor da Ata.

1.3.- Conforme estabelecido na Cláusula 15 do edital, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

- ou -

1.3.- Conforme relatório encartado aos autos **não houve interessados** em aderir ao registro no Cadastro Reserva, nos moldes estabelecidos da Cláusula 15 do edital.

1.4.- É vedado acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

2.1.- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por no máximo igual período, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).

2.2.- Eventualmente, caso haja prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, o reajuste ou revisão dos valores da proposta ocorrerão nos termos e condições da Lei 14.133/21, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-(IPCA), publicado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

2.2.1- O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente.

2.2.2- A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês da data prevista para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS.

2.2.3.- No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

3.1.- As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho e autorização de compra (A. F. - Autorização de Fornecimento), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1.- As despesas oriundas das contratações decorrentes desta Ata, nos termos do item 3.1, correrão por conta das Dotações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

Orçamentárias do Programa de 2025 e no que couber a 2026, suplementadas e alteradas se necessário:
Secretaria da Saúde - Atenção Básica

11	19.02.12.361.2001.2.314.339030.01.2200000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO
19	19.03.12.362.2003.2.321.339030.01.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO MATERIAL DE CONSUMO
55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

5.1.- A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, a contar da data da entrega à **FUNDAÇÃO**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

5.1.1.- Os materiais entregues deverão respeitar a **validade mínima** solicitada em Edital, conforme descritivo do item, sendo válida da efetiva data de cada entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL:

6.1.- DO PRAZO:

6.1.1.- A **FUNDAÇÃO** solicitará o produto à **DETENTORA DA ATA**, para entrega no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento.**

6.1.2.- A **FUNDAÇÃO** se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas no Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2.- DO LOCAL:

6.2.1.- As entregas deverão correr por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado da escola Cid Chiarelli, Rua Hugo Panciera, 386, Bairro: Imóvel Pedregulhal Mogi Guaçu/SP, e no Almoxarifado da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos estudantes S/N, bairro Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP.

6.2.1.1.- Os endereços mencionados no item anterior constarão das referidas Autorizações de Fornecimento.

6.2.2.- A empresa **DETENTORA DA ATA** apresentará ao Almoxarifado designado na Autorização de Fornecimento, o documento fiscal de cobrança do produto entregue, juntamente com a documentação exigida na Ata de Registro de Preços.

6.2.3.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.1.- O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), a(s) marca(s), são aqueles constantes na Cláusula Primeira desta Ata.

7.2.- Correrão por conta da **DETENTORA DA ATA** as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da **FUNDAÇÃO**.

7.3.- O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionado(s) em embalagens primárias e secundárias originais, e sem nenhum tipo de dano, contendo informações sobre a marca, fabricante, data de fabricação, número do lote, rótulo em português, prazo de validade e instruções para o armazenamento.

7.4.- Os produtos deverão respeitar a validade mínima solicitada, contada da efetiva data de cada entrega.

7.5.- Quando da entrega, cada produto deverá vir acompanhado do competente documento fiscal e devidamente discriminado com as suas especificações.

7.5.1.- Na falta destes, os produtos não serão recebidos.

7.6.- Ocorrendo rejeição de itens, fica a empresa **DETENTORA DA ATA** obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

7.7.- O objeto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Ata de Registro de Preços.

7.8.- A **DETENTORA DA ATA** apresentará ao almoxarifado o(s) documento(s) fiscal(s) de cobrança do(s) produto(s) entregue(s), juntamente com os demais documentos exigidos em sua Cláusula Décima.

7.9.- A **FUNDAÇÃO** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.10.- A documentação fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.11.- A devolução da documentação fiscal não aprovada pela **FUNDAÇÃO** em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspensa o fornecimento.

7.12.- O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no local mencionado na Cláusula Sexta, para posterior

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

verificação do atendimento as especificações e condições pactuadas, especialmente quanto à qualidade e quantidade, após o que será expedido o termo de recebimento definitivo, observado para tanto o prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da entrega.

7.13.- O objeto, eventualmente entregue em desconformidade com a programação estabelecida e com o especificado, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata, sem qualquer custo adicional à **FUNDAÇÃO**.

7.14.- Em caso de diferença de quantidade, fica a **DETENTORA DA ATA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contadas da data da notificação a ser expedida pela **FUNDAÇÃO**, sob pena de incidência nas sanções mencionadas nesta ata.

7.15.- Em eventual suspeita de que o produto não atenda as especificações exigidas, ou que apresente má qualidade ou ainda que esteja impróprio para o uso, sua utilização será suspensa, encaminhando-se amostras para laboratório(s), de livre escolha da **FUNDAÇÃO** ou órgão aderente, para análise pertinente.

7.16.- Constatada irregularidade, a **DETENTORA DA ATA** arcará com todas as despesas da(s) análise(s), com retenção de valor eventualmente existente de créditos a seu favor, ou cobrança na inexistência destes, respondendo ainda pelas sanções previstas em sua Cláusula Décima Quarta.

7.17.- O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

7.18.- No recebimento e aceitação do(s) produto(s) cujos preços estão registrados, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1.- DA DETENTORA DA ATA:

8.1.1- Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto;

8.1.2- Quando for o caso, os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo entre outros, deverão corresponder ao conteúdo.

8.1.3- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento.

8.1.4- Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do produto, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução.

8.1.5- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos fornecimentos contratados;

8.1.6- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste instrumento;

8.1.7- Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indireta desse instrumento ou de sua execução;

8.1.8- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com mão de obra, transportes, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.9- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais;

8.1.10- Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua na execução dos fornecimentos contratados venha, direta ou indiretamente a provocar ou causar prejuízos ao Poder Público, à **FUNDAÇÃO** ou a terceiros;

8.1.11- Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;

8.1.12- Responsabilizar-se com pontualidade pelas entregas nas quantidades solicitadas e de acordo com a solicitação e necessidade da **FUNDAÇÃO**;

8.1.13- Comunicar imediatamente e por escrito a **FUNDAÇÃO**, através de cada fiscal envolvido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.14- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do desta Ata, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos;

8.1.15- Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **FUNDAÇÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade dos fornecimentos;

8.2- Fica desde logo facultado a **FUNDAÇÃO** o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados, decorrentes deste objeto, quando esta julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de estocagem do objeto;

8.2.1- A fiscalização por parte da **FUNDAÇÃO** ou a quem ela designar, não exime a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade pela qualidade técnica dos fornecimentos contratados.

8.3- A **DETENTORA DA ATA** deverá ainda manter e cumprir, durante a vigência do instrumento decorrente, todas as condições de habilitação exigidas;

8.4- É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a substituição, dentro de 72 (setenta e duas) horas, após comunicado da **FUNDAÇÃO**, do objeto entregue com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega nas dependências da **FUNDAÇÃO**, fora das especificações e, inclusive se constatado danos na(s) embalagem(ns) e, ainda, que apresentem cheiro de mofo, entre outros, quando da abertura; por um outro produto de melhor qualidade (mesma marca) ou superior, sem qualquer ônus para a **FUNDAÇÃO**.

8.5- A **DETENTORA DA ATA** não será responsável, por:

8.5.1- Qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

8.5.2- Quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos expressamente neste instrumento.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

8.6- A **FUNDAÇÃO** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** para outras entidades, ou seja, não será permitida a terceirização dos fornecimentos.

8.7- A **DETENTORA DA ATA** declara aceitar, integralmente, todos os procedimentos de controle a serem adotadas pela **FUNDAÇÃO**.

8.2.- DA FUNDAÇÃO:

8.2.1.- Além das obrigações da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, são obrigações da **FUNDAÇÃO**:

8.2.1.1.- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **DETENTORA DA ATA**;

8.2.1.2.- Notificar, formal e tempestivamente, a **DETENTORA DA ATA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

8.2.1.3.- Notificar a **DETENTORA DA ATA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2.1.4.- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA NONA - DO(S) PREÇO(S) E PAGAMENTOS:

9.1.- DO(S) PREÇO(S):

9.1.1.- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) estão em conformidade com o(s) preço(s) consignado(s) na Ata da Sessão Pública, devidamente discriminados na Cláusula Primeira desta Ata.

9.1.2.- O **VALOR GLOBAL** da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

9.2.- DO PAGAMENTO:

9.2.1.- Os pagamentos serão efetuados a **15 d.d.l (quinze dias da data líquida)** da data de entrega do total de cada Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, nos Almoxxarifados da **FUNDAÇÃO**, com anuência e aprovação dos gestores da ata.

9.2.2.- Os pagamentos dentro dos prazos previstos, serão contados após a liberação do documento fiscal de cada entrega, mediante conferência do produto, aprovação e visto do responsável pelo Almoxxarifado da **FUNDAÇÃO**.

9.2.3.- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

9.2.4.- A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

9.2.4.1.- Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

9.2.5.- Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto ao documento fiscal, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

9.2.6.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

9.2.7.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7.1.- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

9.2.8.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.2.9.- A devolução da documentação fiscal pela **FUNDAÇÃO**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

9.2.10.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.

9.2.11.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

9.2.12.- No caso da **DETENTORA DA ATA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.13.- No caso da **DETENTORA DA ATA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.14.- A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens 9.2.12 e 9.2.13, assegura a **FUNDAÇÃO** o direito de sustar o respectivo pagamento.

9.2.15.- Os pagamentos ou as liquidações dos valores contratados não isentará a **DETENTORA DA ATA** de suas obrigações e responsabilidades pelos fornecimentos executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1.- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, em decorrência das seguintes situações, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

do art. 124 e do art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - força maior ou caso fortuito;

II - fato do príncipe;

III - fato da Administração;

IV - fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com comprovada repercussão sobre os preços da Ata de Registro.

10.2.- Os preços registrados não poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento dos preços praticados no mercado, salvo na hipótese prevista no item 2.2. desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

11.1.- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado, tornando-o compatível com os valores praticados pelo mercado.

11.2.- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.1.- Na hipótese prevista no item anterior, com o conseqüente cancelamento do registro de preço, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observadas as suas condições de habilitação, conforme o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

11.3.- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.4.- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.5.1.- Neste caso, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.6.- Comprovada a condição estabelecida no item 11.5, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do preço registrado, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, liberando o fornecedor registrado das penalidades cabíveis.

11.7.- Na hipótese de o pedido de cancelamento da Ata ocorrer após a emissão do pedido de fornecimento, responderá o fornecedor pelo cumprimento da parcela solicitada.

11.8.- Caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e a **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a cumprir as obrigações pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.9.- Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

11.10.- Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa e liberando o fornecedor ou executor registrado das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

12.1.- Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:

12.1.1.- Descumprir as condições registradas na Ata de Registro de Preços;

12.1.2.- Recusar-se ao recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, sem justificativa aceitável;

12.1.3.- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4.- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

12.2.- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.3.- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.3.1.- Por razão de interesse público;

12.3.2.- A pedido da **DETENTORA DA ATA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; em decorrência da majoração comprovada dos preços praticados no mercado, nos termos dos arts. 125 e 127 do Decreto Municipal nº 27.089/2024;

12.3.3.- Se não houver êxito nas negociações, na hipótese em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 129 e 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA** que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2- Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1- Advertência, quando a **DETENTORA** der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.4- Multa:

13.2.4.1- Caso seja comprovado o atraso injustificado da execução dos fornecimentos, sem prejuízo do disposto no **subitem 13.2.1**, sujeitará a **DETENTORA** à aplicação de multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

a.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração Municipal a promover a **extinção da ata de registro de preços** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas **alíneas "e" a "h"** do **subitem 13.1**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

c) Compensatória, para a inexecução total Ata de Registro de Preços prevista na **alínea "c"** do **subitem 13.1**, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

d) Para infração descrita na **alínea "b"** do **subitem 13.1**, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

e) Para infrações descritas na **alínea "d"** do **subitem 13.1**, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

f) Para a infração descrita na **alínea "a"** do **subitem 13.1**, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

13.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **FUNDAÇÃO** (art. 156, §9º, da Lei no 14.133, de 2021)

13.4- Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **FUNDAÇÃO à DETENTORA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **FUNDAÇÃO**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8- A personalidade jurídica da **DETENTORA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9- A **FUNDAÇÃO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11- Os débitos da **DETENTORA** para com a **FUNDAÇÃO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1.- A fiscalização dos fornecimentos pela **FUNDAÇÃO** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

14.2.- A **FUNDAÇÃO** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/21, executarão fielmente a Ata, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar "GESTOR DA ATA" e "PREPOSTO".

Escola Professor Cid Chiarelli

14.2.1.- Gestor da Ata:

Nome: Ana Paula Cezário

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 224.667.638-00

Email: anapaula.barreto65@gmail.com

14.2.2.- Fiscal:

Nome: Maria Marta Rangel Odoni

Cargo: Diretora Técnica

CPF: 059.185.208-05

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

Email: mmrangelodoni@gmail.com

Faculdade Municipal Professor Franco Montoro

14.2.3.- Gestor da Ata:

Nome: Beatriz Roncato

Cargo: Coordenadora Geral

CPF: 359.894.718-66

Email: coordenacaogeral@francomontoro.com.br

14.2.4.- Gestora Substituta da Ata:

Nome: Talita Lana Moreira

Cargo: Administradora de Campus

CPF: 315.646.258-69

Email: diplomas@francomontoro.com.br

14.2.5.- Fiscal:

Nome: Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Cargo: Diretor Administrativo da FMPFM

CPF: 056.602.118-87

Email: direcao@francomontoro.com.br

14.2.6.- Preposto (DETENTORA DA ATA):

Nome:

Função:

CPF nº

E-mail:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1.- Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da FUNDAÇÃO, ficando à DETENTORA da ATA, a total responsabilidade de empregadora com as despesas dos seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

15.2.- Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela DETENTORA da ATA.

15.3.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:

16.1.- Ao término de todas as obrigações atinentes a presente ATA, o Gestor da FUNDAÇÃO deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena, rasa e total a quitação em favor da DETENTORA da ATA dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

17.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (ANEXO I), que fica fazendo parte integrante da ATA, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes desta Ata, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata, firmada em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, _____.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA
LUCIANE ELISABETE PEREIRA
PRESIDENTE
P/ FUNDAÇÃO

RAZÃO SOCIAL
NOME
CARGO
P/ DETENTORA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

E-mail Institucional
E-mail Pessoal

E-mail Institucional
E-mail Pessoal

ANA PAULA CEZÁRIO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GESTORA- FEG

MARIA MARTA RANGEL ODONI
DIRETORA TÉCNICA
FISCAL- FEG

BEATRIZ RONCATO
COORDENADORA GERAL
GESTOR- FMPFM

TALITA LANA MOREIRA
ADMINISTRADORA DE CAMPUS
GESTORA SUBSTITUTA- FMPFM

PROF. DR. MÁRIO VEDOVELLO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FMPFM
FISCAL- FMPFM

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1
CPF nº

TESTEMUNHA 2
CPF nº

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ/MF nº 52.742.236/0001-05

DETENTORA: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUCIANE ELISABETE PEREIRA**

Cargo: Presidente

CPF: 267.406.078-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **LUCIANE ELISABETE PEREIRA**

Cargo: Presidente

CPF: 267.406.078-69

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo(a) contratante:

Nome: **LUCIANE ELISABETE PEREIRA**

Cargo: Presidente

CPF: 267.406.078-69

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Cargo: Presidente
CPF: 267.406.078-69

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA- FEG:

Nome: Ana Paula Cezário
Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 224.667.638-00

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA- FEG:

Nome: Marta Rangel Odoni
Cargo: Diretora Técnica
CPF: 059.185.208-05

Assinatura: _____

GESTORA DA ATA- FMPFM:

Nome: Beatriz Roncato
Cargo: Coordenadora Geral
CPF nº 359.894.718-66

Assinatura: _____

GESTORA SUBSTITUTA DA ATA- FMPFM:

Nome: Talita Lana Moreira
Cargo: Administradora de Campus
CPF nº 315.646.258-69

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA- FMPFM:

Nome: Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Cargo: Administrativo da FMPFM
CPF: 056.602.118-87

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Condução da Sessão Pública do Pregão.

Nome:
Cargo:
CPF nº

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Auxiliar o Pregoeiro na Sessão Pública do Pregão.

Nome:
Cargo:
CPF nº

Assinatura: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ANEXO VIII - CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**, e que **mantiveram sua proposta original (último lance válido)**.

ITEM 01
Especificação do item (mencionar)

Classificação dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Valor Unitário Adjudicado: R\$ XX,XX (mencionar valor)

Classificação	Empresa	Nº CNPJ	Marca/ Fabricante
1º			
2º			
.....			

Classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original (último lance válido):

Classificação	Empresa	Nº CNPJ	Marca/ Fabricante	Valor Unitário
1º				
2º				
.....				

.....

Observação: Será incluído junto a este anexo a relação de dados dos fornecedores participantes do cadastro reserva, conforme "dados do proponente" informados no Anexo X.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/FEG/2025 - PROCESSO Nº 219/2025

ANEXO IX – Modelo de Registro para inclusão no cadastro reserva

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/FEG/2025 – Processo nº 219/2025

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE/ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, considerando o disposto na Cláusula 15 do edital, para fins de inclusão no cadastro reserva, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

a) aceita cotar os itens abaixo discriminados, com preço igual ao do adjudicatário.

Item	Qtd.	Unid.	Cód. Material	Especificação	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
...							
...							
...							

(mencionar os itens que tenha interesse)

b) mantém sua proposta original (último lance válido), para os itens abaixo discriminados.

Item	Qtd.	Unid.	Cód. Material	Especificação	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
...							
...							
...							

(mencionar os itens que tenha interesse)

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)